

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 186

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 2 de outubro de 2024

## Governo reforça frota da rede estadual de saúde com novas ambulâncias

*Veículos foram destinados a 15 hospitais localizados nas quatro macrorregiões de saúde do Estado e vão garantir mais agilidade no transporte de pacientes*

Com o objetivo de garantir mais agilidade no transporte de pacientes e conforto aos profissionais de saúde, o Governo do Estado entregou, ontem, 33 novas ambulâncias de suporte básico para unidades hospitalares pernambucanas. O reforço na frota representa o investimento de R\$ 10 milhões anuais e tem o objetivo de reduzir o tempo de resposta a casos críticos. A iniciativa atende a 15 hospitais da rede estadual de saúde, localizados nas quatro macrorregiões de saúde do Estado, sobretudo as grandes emergências da Região Metropolitana do Recife.

“Esta entrega é muito importante para reforçar o atendimento em saúde para a população pernambucana. A média da frota que tínhamos era de sete anos, então agora estamos fazendo esta renovação. Esses veículos atendem tanto às grandes emergências da capital, como também serão destinadas aos hospitais no interior para garantir mais saúde para a nossa gente”, ressaltou a governadora



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

**REFORÇO** na frota representa um investimento de R\$ 10 milhões anuais

Raquel Lyra, que fez a entrega das chaves da ambulância ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

O contrato das ambulâncias também conta com serviços de condutores, medicamentos e equipamentos, durante as 24 horas do dia, de domingo a domingo. A expectativa é contribuir diretamente para a redução dos

índices de mortalidade em casos de urgência e reduzir o tempo de resposta em casos críticos, algo essencial para salvar vidas.

“Atualmente, a rede estadual de saúde realiza expressiva quantidade de remoções inter-hospitalares para internamentos e realização de exames e procedimentos. Então, ampliar a quantidade de ambulâncias fa-

cilita o processo de transferência, dando mais comodidade para o paciente e seus familiares, gerando uma melhor utilização da rede de saúde, com maior agilidade e eficiência”, explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

A diretora do Hospital Agamenon Magalhães, Ângela Lanna, afirmou que a iniciativa de-

monstra o compromisso do Estado com a saúde. “É uma entrega muito importante para o hospital, garantindo uma requalificação de toda a frota de ambulâncias da unidade e traz uma segurança muito grande no transporte dos pacientes que precisam sair para a realização de exames externos ou para transferências”, disse.

A distribuição das ambulâncias considerou o desgaste da frota, o perfil dos hospitais e a necessidade de remoções. A expectativa é contribuir diretamente para a redução dos índices de mortalidade em casos de urgência e diminuir o tempo de resposta em casos críticos.

As unidades contempladas são Hospital da Restauração (sete ambulâncias), Hospital Getúlio Vargas (quatro), Hospital Agamenon Magalhães (três), Hospital Otávio de Freitas (três), Hospital Barão de Lucena (duas), Hospital Ulysses Pernambucano (uma), Hospital Geral da Mirueira, (uma), Hospital Geral de Areias (uma) e Hospital Jaboatão Prazeres (uma), na Região Metropolitana do Recife; Hospital Belarmino Correia (uma) e Hospital Regional José Fernandes Salsa (uma), na Zona da Mata; Hospital Regional do Agreste (três), Hospital Regional Dom Moura (uma), no Agreste; Hospital Professor Agamenon Magalhães (uma) e Hospital Regional Inácio de Sá (três), no Sertão.

## ESTADO ADERE AOS PLANOS NACIONAIS VIVER SEM LIMITE E RUAS VISÍVEIS

O Governo de Pernambuco aderiu, ontem, aos planos nacionais Viver sem Limite e Ruas Visíveis, do governo federal. O termo de adesão e execução das iniciativas foi assinado em cerimônia realizada no Palácio do Campo das Princesas. As políticas públicas vão atender pessoas em situação de rua e com deficiência do Estado.

“O Viver sem Limite e o Ruas Visíveis são duas iniciativas que tratam sobre vulnerabilidade social e necessidade de visibilidade. Precisamos colocar foco em temas que

são tão relevantes para toda a sociedade. A atenção à população de rua e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência promovidas por esses programas dialogam com o trabalho que já temos feito em Pernambuco. Agradeço à ministra Macaé Evaristo por esta parceria, pois poderemos chegar ainda mais longe”, destacou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Realizando sua primeira agenda pública fora de Brasília desde que foi empossada ministra dos Direitos Humanos

e da Cidadania, Macaé Evaristo frisou que as políticas pactuadas representam mais cidadania para os pernambucanos. “Precisamos trabalhar as especificidades de cada território para atender as pessoas com deficiência e a população de rua”, afirmou.

Durante a solenidade, foi assinado o Termo de Compromisso do Plano Nacional Ruas Visíveis, reafirmando o comprometimento do Governo de Pernambuco com a população em situação de rua. O plano visa a implementação de políticas públicas a partir de se-

te eixos principais: Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados.

Atualmente, o Estado cofinancia os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) com 12 parcelas mensais de R\$ 20 mil para cada equipamento, totalizando um repasse anual estimado em R\$ 3,1 milhões para os municípios garantirem atividades voltadas à proteção dessa po-

pulação. Ao todo, existem em Pernambuco 13 Centros Pop já implantados, que realizam uma média de 1.040 atendimentos mensais no total.

“Muito do que está previsto no termo que foi assinado já é executado pelo Estado. Temos feito um investimento muito grande através dos Centros Pop. O Ruas Visíveis é um direcionamento de políticas públicas por meio do qual poderemos manter o que o Estado já tem feito e ainda fomentar recursos de qualquer outro ministério”, declarou o secretário de Assistência Social, Com-

bate à Fome e Políticas Sobre Drogas, Carlos Braga.

**PCDs** – O novo Viver sem Limite, retomado após 12 anos de sua primeira versão, tem o objetivo de garantir mais dignidade às pessoas com deficiência em todo o Brasil. O plano prevê um investimento total de R\$ 6,5 bilhões. “A adesão a esses programas permite a potencialização de ações e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência”, defendeu a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueiredo.



# Estado faz parceria para contemplar beneficiários de cozinhas comunitárias

*Governo de Pernambuco e Solar Coca-Cola assinaram acordo de cooperação técnica para promover qualificação profissional a usuários dos equipamentos*

FOTO: THAIS ESTEVAM/SAS

**B**eneficiários das cozinhas comunitárias vão receber aulas de qualificação profissional. A iniciativa foi lançada ontem pelo Governo do Estado e pela Solar Coca-Cola e irá beneficiar, inicialmente, 150 usuários de unidades localizadas em cinco municípios. Atualmente, Pernambuco conta com 164 cozinhas comunitárias, das quais 70 foram inauguradas em 2024 e 109 desde o início de 2023.

“Pernambuco tem um programa consistente de combate à fome que se chama Bom Prato. Com ele, já inauguramos 164 cozinhas comunitárias para que possamos saciar a fome de quem necessita. Cada uma dessas cozinhas distribui 200 refeições por dia, e hoje assinamos uma parceria com a Solar Coca-Cola para que as pessoas atendidas por esses espaços possam receber qualificação profissional. O plano inicial é para 150 beneficiários, mas queremos expandir para as nossas cozinhas comunitárias como um todo”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Serão contempladas 30 pessoas de Vicência (Mata Norte), Bezerros (Agreste), Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana), Palma-

res (Meta Sul) e Belo Jardim (Agreste). “Temos um compromisso muito grande com o desenvolvimento econômico de Pernambuco e entendemos que não é apenas o investimento em produção que contribui para isso, mas que o impacto social é fundamental”, ressaltou o head de Relações Externas da Solar Coca-Cola, Arthur Ferraz.

Uma das beneficiárias que serão contempladas pela iniciativa é Doralice da Silva, de 52 anos, moradora de Bezerros. “Quero arrumar um emprego para poder ceder a minha vaga na cozinha para outra pessoa que esteja necessitada. Hoje eu preciso da refeição, mas no futuro desejo estar empregada”, contou.

**QUALIFICAÇÃO** – A formação vai unir as áreas de alimentos e negócios, nas quais os beneficiários aprenderão sobre boas práticas e manipulação adequada de alimentos, cidadania e empreendedorismo, ficha técnica e precificação, conceitos fundamentais sobre mídias sociais e marketing digital, além da produção de doces e salgados. As aulas, que ocorrerão entre este mês e dezembro, são compostas por cinco módulos, totalizando 26 horas de carga horária. “As



**COZINHAS** comunitárias se tornarão espaço de qualificação profissional

aulas vão funcionar dentro das cozinhas, tanto práticas quanto teóricas”, explicou o secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, Carlos Braga.

**PE SEM FOME** – O Bom Prato, que estabelece as cozinhas comunitárias como referência no combate à fome em Pernambuco, é realizado em parceria entre o Governo do

Estado e os municípios e faz parte do programa Pernambuco Sem Fome. Para a abertura de cada cozinha, a gestão estadual cofinancia R\$ 50 mil, destinados à compra de equi-

pamentos e insumos. Além disso, o Governo repassa R\$ 20 mil mensais para a manutenção das cozinhas, garantindo que cada unidade funcione de forma eficaz.

## AÇÕES MARCAM CELEBRAÇÃO DO MÊS DA PESSOA IDOSA

As comemorações alusivas ao Mês da Pessoa Idosa, celebrado em outubro, estão sendo realizadas em diversas instâncias da gestão estadual. Ontem, a Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) emitiu carteiras de identidade exclusivamente para esse público através de uma unidade móvel da corporação. O equipamento foi montado na área externa da Delegacia Especializada e do Juizado Especial, no bairro da Boa Vista, no Centro do Recife.

Na parte interna, a Defensoria Pública ofereceu orientação jurídica para a emissão de segunda via de documentos como certidão de nascimento, de casamento e de óbito. O evento contou, ainda, com a participação do Ministério Público, por meio da Caravana do Idoso, e do Tribunal de Justiça de

Pernambuco. “Foi uma ação integrada com diversos órgãos que trabalham juntos para garantir os direitos da pessoa idosa”, disse o delegado titular da Delegacia do Idoso, Ícaro Schneider.

**HSE** – O Hospital dos Servidores do Estado (HSE), vinculado ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco (Iassepe), realizou um evento artístico-cultural com a participação de profissionais de saúde e pacientes atendidos no Centro de Medicina Preventiva (Cempre). “O objetivo foi mostrar que as pessoas com mais idade podem sim produzir e têm habilidades e não é a idade que vai impedi-los”, destacou a coordenadora do Cempre, Jacilene Carvalho.



FOTO: JULIANA MIEKO/ASCOM/PCPE

**POLÍCIA** Civil realizou ação de emissão de carteira de identidade

**UPAE-R** – Por sua vez, a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação (UPAE-R), localizada no bairro de Areias, na Zona Oeste do Recife, vai realizar, ao longo de todo o mês, palestras voltadas para a promoção e a qualidade de vida da pessoa

idosa. A proposta é que as abordagens aos pacientes ocorram de maneira multidisciplinar e contribuam para a conscientização de hábitos saudáveis. As palestras serão realizadas todas as terças e quintas-feiras deste mês, às 8h30, no auditório da unidade.

## Pernambuco participa da inauguração do Porto Digital Europa

O Governo de Pernambuco participou, na cidade de Aveiro, em Portugal, da inauguração do Porto Digital Europa, o primeiro parque tecnológico brasileiro no continente europeu. Como uma extensão internacional do Porto Digital Recife, o Porto Digital Europa tem como objetivo conectar o ecossistema de tecnologia e inovação brasileira com o mercado europeu, promovendo parcerias estratégicas, desenvolvendo projetos colaborativos e facilitando a internacionalização de empresas pernambucanas.

“Estamos firmando um aditivo no contrato de gestão com o Porto Digital, que inclui um programa específico para apoiar empresas locais a expandirem suas operações e fazerem negócios no exterior. Isso significa que, além de abrir portas para novos mercados, haverá uma maior conexão entre Pernambuco e iniciativas em Aveiro, criando transferência de conhecimento e, potencialmente, contratações de profissionais pernambucanos em projetos internacionais”, destacou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.



## Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

## DECRETO Nº 57.399, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**Transfere o cargo em comissão e a função gratificada que indica.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.416, de 24 de janeiro de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor da Setorial Contábil.

Art. 2º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor da Setorial Contábil, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Planejamento Estratégico.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de outubro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do EstadoANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

## ERRATA

No art. 3º do Decreto nº 57.345, de 18 de setembro de 2024, que redenomina o cargo comissionado que indica:

## ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024."

## LEIA-SE:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024."

## ATOS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 7609** – Designar **SEVERINO HENRIQUE DA SILVA** para exercer a função de Gestor da Escola Técnica Governador Eduardo Campos, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul – São Lourenço da Mata/PE.

**Nº 7610** - Exonerar **DANIELLE GOUVEIA SILVA** do cargo em comissão de Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário, símbolo DAS-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

**Nº 7611** - Nomear **DANIELLE GOUVEIA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

**Nº 7612**- Nomear **ANDRÉ VINÍCIUS GOMES BISPO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 01 de outubro de 2024.

**Nº 7613** - Dispensar, a pedido, **ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 217.028-01, da Função Gratificada de Gerente Jurídico de Contratos e Patrimônio, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.

**Nº 7614** - Designar **RODRIGO SILVA LAGES**, matrícula nº 212.808-01, para exercer a Função Gratificada de Gerente Jurídico de Contratos e Patrimônio, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.

**Nº 7615** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANO GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 215.433-02, da Função Gratificada de Assessor, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.

**Nº 7616** - Dispensar, a pedido, **MARCIA MARIA PEREIRA LIRA**, matrícula nº 1834100-06, da Função Gratificada de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo FDA, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, a partir de 15 de outubro de 2024.

**Nº 7617** - Exonerar, a pedido, **MANOELA BATISTA MARROQUIM** do cargo em comissão de Assistente Técnica Jurídica, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2024.

**Nº 7618** - Designar, para compor o Conselho Penitenciário do Estado, tendo em vista proposta da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, nos termos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e no Decreto nº 56.642, de 20 de maio de 2024, para mandato de 04 (quatro) anos, como representantes do Ministério Público Estadual, **FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, na qualidade de suplente.

**Nº 7619** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a CB PM **WANEISSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 112429-3, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

**Nº 7620** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o CB PM **GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 113716-6, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

**Nº 7621** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 2º Tenente PM **JULIANO SOARES CABRAL**, matrícula nº 950971-2, o Subtenente PM **JONAS REGIS MOREIRA**, matrícula nº 107961-1, a 1º Sargento PM **CRISTINA ANGÉLICA SANTOS DA ROCHA**, matrícula nº 103314-0, o 2º Sargento PM **RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107035-5, e o 3º Sargento PM **SALOMÃO PEDRO AZEVEDO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 108985-4, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Nº 7622** - Transferir do Corpo de Bombeiros de Pernambuco para a Casa Militar, o Major BM **ALLAN MESQUITA DA COSTA**, matrícula nº 798.025-6, a partir de 01 de outubro de 2024.

## ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024

**Nº 7445** - Nomear **NATHALIA LAVÍNIA FARIAS DE ARAÚJO COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a partir de 01 de outubro de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 148 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 91, de 20 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 114, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2024, e a convocação realizada através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 140, de 17 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Final da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, após análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Informar que as situações das classificações e desclassificações apresentadas no Resultado Preliminar, divulgado em Portaria Conjunta SAD/SEE nº 144 do dia 25 de setembro de 2024, permanecem inalteradas, seguindo-se conforme item 10.2.4 do Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

## CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Situação	PCD
456.***-20	Vania Cristina Silva Cavalcanti	Arquiteto	Aprovado	Não.
051.***-66	Felipe Rodrigues Linhares	Arquiteto	Aprovado	Sim.
899.***-68	Sandra Augusta Leao Barros	Arquiteto Projetista	Aprovado	Não.
114.***-61	Dieska Rayane Da Silva Gomes	Engenheiro Calculista de Projetos	Aprovado	Não.
041.***-81	Luciana Gomes Da Silva	Engenheiro Calculista de Projetos	Aprovado	Não.
777.***-53	Nalber Miranda Leite	Engenheiro Elétrico	Aprovado	Não.
970.***-00	Cristiano Melo Farias	Engenheiro Elétrico	Aprovado	Sim.
559.***-20	Lícia Trajano	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraíza de Sousa Silva**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
**Paulo Paes de Araújo**SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
**Carlos Eduardo Braga Farias**SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
**Hercilio da Fonseca Mamede**SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves**SECRETÁRIA DE CULTURA  
**Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
**Amanda Aires Vieira**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Alexandre Alves Schneider**SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Wilson José de Paula**SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA  
**Eduardo Vieira de Sousa**SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)  
**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA  
**Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Diogo de Carvalho Bezerra**SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)  
**Juliana Gouveia Alves da Silva**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabrcio Marques Santos**SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Rodrigo Ribeiro de Queiroz**SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Paulo Correa Nery da Fonseca**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**DIRETOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**TEXTO  
**Secretaria de Comunicação**EDITOR  
**Franco Benites e Filipe Assis**DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fone: (81) 3183-2739  
comercial@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

217.***.***-49	Ada Cardim Rego	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
357.***.***-00	Romero Queiroz Brandão Chagas	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
745.***.***-72	Claudia Ramos De Oloveira	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
783.***.***-72	Rose Mary Leite Bezerra	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
881.***.***-59	Anísia Oliveira Gomes	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
079.***.***-69	Egberto De Souza Leao Cabral Barros Cavalcanti	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
012.***.***-92	Emmanuel De Andrada Sousa	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Sim.
212.***.***-68	Joao Ferreira De Oliveira Filho	Técnico em Refrigeração	Aprovado	Não.

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
475.***.***-91	Gildo De Carvalho Santos	Arquiteto	Anexo IV - "A", "B", "C" e "D"; 6.6.7 "a"	Não.
081.***.***-76	Emanoel Silva De Amorim	Arquiteto Coordenador de Contratos de Obras	Item 6.10	Não.
650.***.***-04	Veronice Ferreira Da Silva	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
594.***.***-87	Clodomir Barros Pereira Junior	Arquiteto Projetista	Anexo IV - "D"	Não.
961.***.***-00	Andrea Cristina Poroca Lins	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
032.***.***-50	Patricia Barbosa Acioli Novaes	Arquiteto Projetista	Anexo IV - "D"	Não.
933.***.***-15	Dyego Lins Da Silva	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
027.***.***-40	Mauricio Faustino Dos Santos	Arquiteto Projetista	Anexo II - A	Sim.
075.***.***-70	Edilândia Farias Dantas	Engenheiro Ambiental	Anexo IV - A e Anexo IV - D	Não.
077.***.***-38	Victor Bezerra Falcão	Engenheiro Calculista de Projetos	Anexo IV - D	Não.
052.***.***-05	Elmo Thiago Lins Couras Ford	Engenheiro de Auditoria de Obras	Anexo IV - D	Não.
078.***.***-41	Silvandro Ferreira de Siqueira Junior	Engenheiro de Auditoria de Obras	Item 6.10	Não.
318.***.***-04	José De Almeida Maciel Neto	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - "B, C,D". 6.6 - G,H	Não.
832.***.***-68	Fabio Fernando Alves Da Silva	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - D	Não.
018.***.***-00	Reginaldo Lourenço Da Silva	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - A	Não.
038.***.***-59	Morgana Alves Do Amaral	Engenheiro de Orçamento de Obras	Item 6.10	Não.
461.***.***-15	Monica Maria Gomes Henrique Da Silva	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo II - A	Não.
020.***.***-88	Ana Gabriela De L	Engenheiro de Orçamento de Obras	Item 6.10	Não.
087.***.***-13	Victor Cristiano Ferreira Da Silva	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo IV - "A" e "D"	Não.
114.***.***-19	Max Taylo Araújo Lima	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo IV - "B" e "D"	Não.
025.***.***-00	José Rinaldo Domingos De Melo	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Anexo IV - "B", "C" e "D"	Não.
870.***.***-72	Maria Elisa Rabelo Forte De Siqueira	Engenheiro Hidrossanitário	Anexo IV - "D"	Não.
007.***.***-11	Antonio Jairo Nunes Guimarães	Engenheiro Projetista - Segurança do Trabalho	Item 6.10	Não.
007.***.***-03	Valentina Alessandra Carvalho Do Vale	Engenheiro Projetista em Elétrica	Anexo IV - "D" e item 6.6.14	Não.
110.***.***-16	Anderson J S Neves	Técnico em Projetos de Refrigeração	Item 6.10	Não.
034.***.***-79	Devysou Ferreira De Barros	Técnico em Refrigeração	Item 6.10	Não.
757.***.***-68	Carlos Alberto Silva Da Matta Ribeiro	Técnico em Refrigeração	Item 6.10	Não.

## EXTRATO DE RECURSOS

CPF	Nome	Situação	Motivo
027.***.***-40	Mauricio Faustino dos Santos	Indeferido	Anexo II - "A"
114.***.***-19	Max Taylo Araújo Lima	Parcialmente deferido	Anexo IV - "B" e "D"

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Estadual de Administração

**ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER**  
Secretário Estadual de Educação e Esportes

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SAS Nº 149 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024

**A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SAS**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SAS nº 94, de 26 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SAS nº 126, de 28 de agosto de 2024, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2024, e a convocação realizada através da Portaria Conjunta SAD/SAS nº 128, de 02 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Final da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, após análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Informar que as situações das desclassificações apresentadas no Resultado Preliminar, divulgado em Portaria Conjunta SAD/SAS nº 142 do dia 19 de setembro de 2024, permanecem inalteradas, seguindo-se conforme item 9.8.2 do Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

## CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
085.***.***-82	Fátima Rozeno Faustino Reges	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Anexo IV - "C", "D" e "F"	Não
746.***.***-53	Maria Do Socorro Leite De Almeida	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Item 6.6	Não
858.***.***-15	Maria Roseane Da Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Item 6.10	Não
029.***.***-76	Maria Sandra Paes Espindola Da Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Anexo IV - "B" e "F"	Não
843.***.***-00	Rosa Maria Avelino Da Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Item 6.10	Não
945.***.***-04	Nanuzia De Vasconcelos	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Anexo IV - "B", "D", "E" e "F"	Não
074.***.***-22	Jaqueline Souto Cordeiro	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Anexo IV - "A", "B" e "F"	Não
059.***.***-20	Roberta Aline Bezerra De Almeida	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Anexo IV - "D"	Sim
866.***.***-04	Ivanilda Jose Dos Santos Santana	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "C", "D", "E" e "F"	Não

767.***.***-87	Elizabeth De Assis Rodrigues	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "A", "C", "D", "E" e "F"	Não
870.***.***-20	Cícera Sofia Costa Ferro	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "B", "D" e "F"	Não
905.***.***-91	Iramar Reis Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "D", "E" e "F"	Não
071.***.***-30	Ademilton Serafim De Menezes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
065.***.***-69	Silvana Alves Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
102.***.***-62	Adaiane Geni Gonzaga De Lima Nogueira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "D", "E" e "F"	Não
022.***.***-81	Perla De Melo Cavalcanti	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
194.***.***-91	Sandra Cristina Pajeu Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
372.***.***-91	Expedita Celestina Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
047.***.***-05	Edvan Joaquim Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
695.***.***-91	Ilga Carmen Da Silva Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
046.***.***-83	Rosinere Maria Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
025.***.***-24	Vinício Caetano Mendes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
073.***.***-70	Amanda Salazar De Oliveira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
107.***.***-21	André Ricardo Gomes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
111.***.***-07	Wiliana Maria Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "F"	Não
753.***.***-53	Elidijane Barbosa Oliveira Vidal De Souza	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Itens "D" e "F"	Não
021.***.***-50	Alexandre Leonidas Pereira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
061.***.***-59	Ana Flávia Marques Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Itens "A", "E" e "F"	Não
009.***.***-31	Renata Rachel Oliveira Reis	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "B", "E" e "F"	Não
800.***.***-15	Janselayne Sena Machado	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "A", "B", "E" e "F"	Não
074.***.***-60	Luã Cleiton Xavier Coelho	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
667.***.***-72	Auriane Alzira Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "C" e "F"	Não
344.***.***-53	Helia Regina Dantas Teixeira De Carvalho	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "A" e "F"	Não
861.***.***-78	Raquel Lopes Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "C" "D" e "F"	Não
687.***.***-00	Sirleide Nascimento Cândido Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "C" "D" e "F"	Não
735.***.***-34	Mirenice Rodrigues Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV Item 6.6 - C,H,J,K	Não
614.***.***-20	Cristiane Lins De Lira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "A" "E" "F"	Não
043.***.***-10	Helder Marcio De Barros Almeida	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "C" "F"	Não
048.***.***-44	Edimonia Barbosa Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV Item - "A" e "B"	Não
231.***.***-72	Valéria Fernandes Velozo	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV	Não
097.***.***-88	Maria Das Graças Gouveia Novelino	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "E" e "F"	Não
085.***.***-85	Sonaly Paula Do Sacramento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Itens 6.6 e Anexo IV - Itens "E" e "F"	Não
404.***.***-00	Ana Sueli Walderreis Gamo	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Itens "B", "C", "D" e "F"	Não
072.***.***-26	Jadjane Fidelis Araújo Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
047.***.***-46	Juliana Cleia De Oliveira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - Item "C" e "F"	Não
073.***.***-80	Priscila Da Luz Fernandes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.6.5 - b e Item "F"	Não
041.***.***-19	Cristiane Batista De Souza	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Itens "B" e "C"	Não

767.***.***-00	Gilda Lindomar Monteiro De Vasconcelos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.6.5 - b e Item "A" e "F"	Não
906.***.***-72	Mírian Soares Câmara Barros	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
034.***.***-47	Nirleide Venceslau Do Nascimento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
038.***.***-79	Quezia Maria Alves Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "F"	Não
014.***.***-76	Robson Berto Do Nascimento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "B", "C", "D" e "F" e Item 6.6.5 "C"	Não
013.***.***-92	Rosimere Souza Gomes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "B", "C", "D" e "F" e Item 6.6.5 "C"	Não
389.***.***-06	Marluce Ferreira De Lima	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "A", "B" e "F"	Não
298.***.***-34	José Lira Lima	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
510.***.***-20	Jane Cleide Gomes De Lima Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
047.***.***-97	Carlos Alberto Vasconcelos Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Sim
056.***.***-48	Douglas Rafael Souza Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.10	Não
040.***.***-57	Renata Suzana Leite Muniz Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "F"	Não
706.***.***-44	Claudia Maria Correia De Araújo Romão	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "D" e "F"	Não
819.***.***-68	Kacirone Martins De Lima	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "D"	Não
707.***.***-72	Vilma Gomes Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Item 6.6	Não
800.***.***-91	Paulo José De Moura	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "A", "B", "C", "D" e "F" e Itens 6.6.10 e 6.6 "F"	Sim
009.***.***-98	Pollyanna Maria De Araújo Pereira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo IV - "F"	Sim
906.***.***-34	Fernando Gomes Da Mota	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Anexo II - "1.2" e Anexo IV - "F"	Sim

## EXTRATO DE RECURSOS

CPF	Nome	Situação	Motivo
102.***.***-62	Adaiane Geni Gonzaga De Lima Nogueira	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "D"
061.***.***-59	Ana Flávia Marques Da Silva	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "A" e "F"
404.***.***-00	Ana Sueli Walderreis Gamo	Indeferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "B" e "F"
667.***.***-72	Auriane Alzira Dos Santos	Parcialmente Deferido	Anexo IV - "E" . Item 6.6.12
870.***.***-20	Cícera Sofia Costa Ferro	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "B" e "F"
048.***.***-44	Edimônica Barbosa Da Silva	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "A" e "B"
134.***.***-02	Eduarda Helena Da Silva	Indeferido	Item 9.1
906.***.***-34	Fernando Gomes Da Mota	Parcialmente Deferido	Itens 6.2.2, 6.6.3 e Anexo II - 1.2
043.***.***-10	Helder Marcio De Barros Almeida	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "C"
905.***.***-91	Iramar Reis Da Silva	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "D" e "F"
800.***.***-15	Janselayne Sena Machado	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "A" e "B"
074.***.***-22	Jaqueline Souto Cordeiro	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "A" e "F"
819.***.***-68	Kacirone Martins De Lima	Indeferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "D"
389.***.***-06	Marluce Ferreira De Lima	Indeferido	Item 9.2
022.***.***-81	Perla De Melo Cavalcanti	Indeferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "F"
861.***.***-78	Raquel Lopes Da Silva	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "C" e "F"
009.***.***-31	Renata Rachel Oliveira Reis	Parcialmente Deferido	Anexo IV - "E"
059.***.***-20	Roberta Aline Bezerra De Almeida	Indeferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "D"
014.***.***-76	Robson Berto Do Nascimento	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "B" e "D"
687.***.***-00	Sirleide Nascimento Cândido Da Silva	Parcialmente Deferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "C" e "F"
231.***.***-72	Valéria Fernandes Vellozo	Indeferido	Item 6.2.2 e Anexo IV - "A", "B", "C" e "D"
988.***.***-72	Valéria Siqueira Da Silva	Indeferido	Item 9.1

**ANA MARÁZIA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Estadual de Administração

**CARLOS EDUARDO BRAGA DE FARIAS**  
Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

## INSTRUÇÃO INTERNA SAD Nº 01 DO DIA 01/10/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, e considerando os procedimentos exigidos para classificação de informações estabelecidos na Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, e no Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir os procedimentos de classificação das informações produzidas ou recebidas pela Secretaria de Administração do Estado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º Os procedimentos de que trata o art. 1º tem por objetivo estabelecer a vedação do acesso à informação e/ou proibir a divulgação da informação e/ou obrigar a manutenção do sigilo quanto às informações produzidas ou em posse desta Secretaria, e serão classificadas em termos do seu valor estratégico, requisitos legais, sensibilidade e criticidade para evitar modificação e/ou divulgação não autorizadas.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Interna, considera-se:

I - autoridade classificadora: o Governador do Estado, o Vice-Governador do Estado, os Secretários de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas, nos termos dos incisos I, II e III do art. 13 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012;

II - autoridade classificadora por delegação de competência: pessoa física de que trata o § 1º do art. 13 da Lei nº 14.804, de 2012;

III - classificação: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo dado à informação, documento, material, área ou instalação;

IV - gestor de processos: responsável pela unidade de execução de um determinado processo de trabalho; e

V - Termo de Classificação de Informação (TCI): formulário que tem como finalidade formalizar a decisão de classificação ou qualquer alteração no sigilo de informação em qualquer grau de sigilo.

Art. 4º As informações da Secretaria de Administração deverão ser pré-classificadas por cada gestor de processos, considerando os seguintes níveis de restrição:

I – pública: informações disponíveis para visualização de todos os cidadãos;

II - restrita: informações disponíveis para visualização de usuários das unidades pelas quais o processo tramita; ou

III - sigilosa: informações disponíveis apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados.

Art. 5º Serão consideradas de acesso restrito as seguintes informações produzidas ou em posse desta Secretaria de Administração:

I - dados ou documentos preparatórios, a exemplo de notas técnicas, pareceres, relatórios de auditoria, planilhas, apresentações e notas informativas que subsidiem decisões dos dirigentes em documentos sobre política econômica, fiscal, tributária, monetária, regulatória, controle interno e de pessoal, bem como documentos e informações que tragam argumentos e conteúdo para os processos que resultarão na edição de ato normativo;

II - informações pessoais de pessoa identificada ou identificável, como Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), estado de saúde do servidor ou familiares, informações financeiras ou patrimoniais, alimentandos, dependentes, pensões, endereços residenciais, número de telefone pessoal, e-mail pessoal, origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais, opiniões políticas, filiação sindical, partidária ou filiação a organizações de caráter religioso, filosófico ou político; e

III - informações ou documentos submetidos a hipóteses de restrição de acesso previstas em outras legislações, tais como as listadas no Anexo I.

Art. 6º São passíveis de classificação de acesso sigiloso os ativos considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos de segurança pública do Estado;

III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico estadual;

IV - pôr em risco a segurança de instituições, servidores estaduais ou de autoridades estaduais; ou

V - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Parágrafo único. As informações ou documentos classificados como sigilosos deverão apresentar a identificação da classificação da informação da seguinte forma:

I - documentos físicos produzidos pela instituição: a identificação deverá ser feita no cabeçalho de todas as páginas, inclusive na capa;

II - documentos externos físicos recebidos: a marcação deverá ser feita com uma etiqueta na parte superior;

III - e-mail: a identificação deverá ser identificada no assunto do e-mail;

IV - documentos eletrônicos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): a identificação deverá ser na capa, além da atribuição da classificação padronizada correta no SEI;

V - dados e aplicações: deve conter o nível de segurança na "meta data" do documento. Para qualquer relatório gerado a identificação deverá ser descrita no cabeçalho; e

VI - outros tipos: a identificação deverá estar visível no início do documento.

Art. 7º Os gestores de processos deverão realizar a pré-classificação das suas informações produzidas ou em posse, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

Art. 8º As classificações propostas pelos gestores de processos serão objeto de deliberação por parte da autoridade classificadora.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Instrução Interna devem ser objeto de apreciação por parte da autoridade classificadora, que deverá proceder à classificação da informação no grau de sigilo adequado, formalizada por meio de Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 10. A decisão de classificar a informação em qualquer grau de sigilo por parte da autoridade classificadora deve ser formalizada no TCI, nos termos do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012.

Art. 11. As informações que forem classificadas como ultrassecreta e secreta deverão ser encaminhadas para deliberação do Comitê de Acesso à Informação pela autoridade classificadora, no prazo previsto no § 2º do art. 30 do Decreto nº 38.787, de 2012.

Art. 12. Esta Instrução Interna entra em vigor na data de sua publicação.


**ANA MARÁZIA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração do Estado

ANEXO I  
HIPÓTESES DE RESTRIÇÃO DE ACESSO

HIPÓTESE LEGAL	DISPOSITIVO LEGAL OU REGULATÓRIO
Atividade de Inteligência ou Fiscalização	Inciso VIII do art. 23 da Lei Federal nº 12.527/2011
Controle Interno	§3º do art. 26 da Lei Federal nº 10.180/2001
Direito Autoral	Inciso III do Art. 24 da Lei Federal nº 9.610/1998
Documento Preparatório	§3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011
Informação Pessoal	Art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011
Informações Privilegiadas de Sociedades Anônimas	§§ 1º e 2º do art. 155 da Lei Federal nº 6.404/1976
Interceptação de Informações Telefônicas	Art. 8º, caput, da Lei Federal nº 9.296/1996
Investigação de Responsabilidade de Servidor	Art. 150 da Lei Federal nº 8.112/1990
Livros e Registros Contábeis Empresariais	Art. 1.190 do Código Civil
Notificação Disciplinas de Militar Estadual	§5º do art. 11 da Lei nº 11.817/2000
Operações Bancárias	Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 105/2001
Ouvidoria	Inciso V do art. 13 e inciso VIII do art. 15 da Lei nº 16.420/2018
Protocolo - Pendente Análise de Restrição	Inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 12.527/2011
Proteção da Propriedade Intelectual de Software	Art. 2º da Lei Federal nº 9.609/1998
Risco à Segurança de Alta Autoridade Estadual	Inciso IV do art.11 da Lei nº 14.804/2012
Risco à Segurança de Instituições Estaduais	Inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.804/2012
Segredo de Justiça no Processo Civil	Art. 189 do Código de Processo Civil
Segredo de Justiça no Processo Penal	§6º do art. 201 do Código de Processo Penal
Segredo Industrial	Inciso XIV do art. 195 da Lei Federal nº 9.279/1996
Serviço de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar	§1º do art. 2º da Lei nº 13.977/2009
Sigilo das Comunicações	Inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 9.472/1997
Sigilo de Empresa em Situação Falimentar	Art. 169 da Lei Federal nº 11.101/2005
Sigilo de Inquérito Policial	Art. 20 do Código de Processo Penal
Situação Econômico-Financeira de Sujeito Passivo	Art. 198, caput, da Lei Federal nº 5.172/1966

## ANEXO II

## TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO – TCI

		SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI			Nº
ÓRGÃO/ENTIDADE:	Reservado	Secreto	Ultrassecreto
GRAU DE SIGILO:			
TIPO DE DOCUMENTO:			
DATA DA CLASSIFICAÇÃO:			
FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO:			
RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO/ REDUÇÃO DO PRAZO:			
A INFORMAÇÃO PODE SER FORNECIDA DE FORMA PARCIAL?			SIM
SE PUDER SER FORNECIDA PARCIALMENTE, INDICAR QUE PARTE DA INFORMAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL:			NÃO
PRAZOS MÁXIMOS DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ARTIGO 32 C/C INCISO VI DO ARTIGO 33:			
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
CIÊNCIA DO CAI: (§ 2º DO ARTIGO 30:)	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
DESCLASSIFICAÇÃO EM	Nome:		
____/____/____	Cargo:		
	Matrícula:		
RECLASSIFICAÇÃO EM	Nome:		
____/____/____	Cargo:		
	Matrícula:		
REDUÇÃO DE PRAZO EM	Nome:		
____/____/____	Cargo:		
	Matrícula:		
<p>Assinatura da Autoridade Classificadora</p> <p>Assinatura da Autoridade do CAI</p> <p>Assinatura da Autoridade Responsável pela Desclassificação</p> <p>Assinatura da Autoridade Responsável pela Reclassificação</p> <p>Assinatura da Autoridade Responsável pela Redução do Prazo</p>			

## PORTARIA SAD Nº 3.237 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria SAD nº 2.419, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E. de 26 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**Art. 2º** A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/pWtsdRFfJK4cwjKu5>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Conforme item 6.6. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

**Art. 4º** Conforme o item 6.10. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

**Art. 5º** Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado, que será publicado através de Portaria SAD no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária Estadual de Administração

## ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
049.***.***-01	Niedja Mesquita De Oliveira	Analista Avaliador de Imóveis	7º	Não.
093.***.***-52	Jocyanne Stefany Da Silva Casado	Analista Avaliador de Imóveis	8º	Não.
106.***.***-83	Girfândia De Morais Sampaio	Analista Avaliador de Imóveis	9º	Não.
801.***.***-87	Helena Alves De Carvalho	Analista de Patrimônio	20º	Não.
013.***.***-18	Diego Leonel Alves De Sá	Analista de Patrimônio	21º	Não.
655.***.***-72	Francisco Michael Silva Medeiros	Analista de Patrimônio	22º	Não.
091.***.***-01	Emerson Gomes Dos Santos	Analista de Patrimônio	23º	Não.
013.***.***-46	Jose Euzebio Da Silva Neto	Analista de Patrimônio	24º	Não.
046.***.***-69	Amanda Queiroz Dias Da Silva	Analista de Patrimônio	25º	Não.
027.***.***-59	Iris Fernanda Souto Maior De Oliveira	Analista de Patrimônio	26º	Não.
084.***.***-66	Maria Clara Marques De Oliveira	Analista de Patrimônio	27º	Não.
038.***.***-71	Laura Kelly Alves Dos Santos	Analista de Patrimônio	28º	Não.
823.***.***-15	Sirnoema Araujo Dos Santos	Analista de Patrimônio	29º	Não.
045.***.***-01	Juliana Santa Cruz Souza	Arquiteto	7º	Não.
179.***.***-00	Luziana De Oliveira Carvalho	Arquiteto	8º	Não.
051.***.***-66	Felipe Rodrigues Linhares	Arquiteto	52º	Sim.
033.***.***-22	Cláudio Emanuel Freire Da Costa Bezerra	Engenheiro Calculista	5º	Não.

127.***.***-04	Jose Gomes De Sa Carvalho	Engenheiro Eletricista	3º	Não.
106.***.***-83	Washington Andrade Da Cunha Coutinho Filho	Engenheiro Eletricista	20º	Sim.
426.***.***-53	Carlos Gilberto Pires Galvão Filho	Engenheiro Fiscal de Obras	9º	Não.
024.***.***-90	Rosely De Souza Cavalcanttilva Nova	Engenheiro Fiscal de Obras	10º	Não.
493.***.***-87	Rivaldo Moreira Da Silva	Engenheiro Fiscal de Obras	11º	Não.
325.***.***-68	Ranusia De Andrade Vasconcelos	Engenheiro Fiscal de Obras	49º	Sim.
098.***.***-81	Rizia Francielly Da Costa Barbalho	Engenheiro Hidrossanitário	5º	Não.
147.***.***-49	Manoel Aroldo De Lima	Engenheiro Mecânico	5º	Não.
312.***.***-87	Evandro Henrique Do Nascimento	Engenheiro Orçamentista	4º	Não.
934.***.***-87	Renata Cavalcanti Dos Santos	Engenheiro Orçamentista	5º	Não.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

**Nº 3.238**-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 3.168, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE de 27 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 3.239**-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Macaparana, **Neomar Ferreira dos Santos**, à disposição deste Governo, tenha exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17.04.2024 até 31.12.2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária Estadual de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 3.240**-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005336.000526/2024-84	NAIRA RODRIGUES BANDEIRA DE ANDRADE	137471/01	PROFESSOR	SEE	02 ANOS A PARTIR DE 16/02/2024

ROBERTO MAIA PIMENTEL  
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

## DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 15 do art. 74-Z da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Winda Maria Leite Pinheiro, por meio do Processo SEI nº 2024505765, decide INDEFERIR o pedido, nos termos da Nota Técnica nº 559/2024 – GEJUR/SAD, de lavra da Gerência Jurídica de Pessoal desta Secretaria, a qual aprovo em seu inteiro teor.

## DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 15 do art. 74-Z da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Jane Sandra Maria de Oliveira, por meio do Processo SEI nº 2024504138, decide INDEFERIR o pedido, nos termos da Nota Técnica nº 555/2024 – GEJUR/SAD, de lavra da Gerência Jurídica de Pessoal desta Secretaria, a qual aprovo em seu inteiro teor.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: Carlos Eduardo Braga Farias

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Recife, 02/10/24. O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SAS, instaurada pela Portaria SAS nº 75, de 30/05/24, do Exmo. Sr. CARLOS BRAGA, Secretário da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas - SAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 31/05/24, que apura os fatos narrados no Processo SEI nº 1300000177.000398/2024-16, referente à TCEsp 01/2024, Convênio nº 076/2015, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital: LETÍCIA LOPES DA SILVA SANTOS, CPF: 439.xxx.xxx-87 e ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIVERSAL, CNPJ: 05.094.702/0001-03. Pois se encontram em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desse Edital, no endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000, sede da SAS, sala da Gerência de Correição, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado o direito de vistas aos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço mencionado, podendo ser contatada nos seguintes telefones: (81)3183-3118 e (81)99480-1465 e endereço eletrônico: [correicao@sas.pe.gov.br](mailto:correicao@sas.pe.gov.br). RICARDO JOSÉ FRANKLIN DE MELO, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – SAS.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Recife, 02/10/24. O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SAS, instaurada pela Portaria SAS nº 75, de 30/05/24, do Exmo. Sr. CARLOS BRAGA, Secretário da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas - SAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 31/05/24, que apura os fatos narrados nos Processos SEI nº 1300000177.000399/2024-52, referente à TCEsp 02/2024, convênio nº 127/2015; SEI nº 4803642-0/2018, referente à TCEsp 03/2024, convênio nº 123/2015; SEI nº 4803644-2/2018, referente à TCEsp 04/2024, convênio nº 125/2015; SEI nº 1300000177.000441/2024-35, referente à TCEsp 07/2024, convênio nº 124/2015 e SEI nº 4804081-7/2018, referente à TCEsp 08/2024, convênio nº 126/2015, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital: CICERO ALFREDO DOS SANTOS, CPF: 289.xxx.xxx-53 e MISSÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ: 12.799.163/0001-01. Pois se encontram em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desse Edital, no endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000, sede da SAS, sala da Gerência de Correição, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado o direito de vistas aos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço mencionado, podendo ser contatada nos seguintes telefones: (81)3183-3118 e (81)99480-1465 e endereço eletrônico: [correicao@sas.pe.gov.br](mailto:correicao@sas.pe.gov.br). RICARDO JOSÉ FRANKLIN DE MELO, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – SAS.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Recife, 02/10/24. O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SAS, instaurada pela Portaria SAS nº 75, de 30/05/24, do Exmo. Sr. CARLOS BRAGA, Secretário da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas - SAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 31/05/24, que apura os fatos narrados nos Processos SEI nº 1300000177.000399/2024-52, referente à TCEsp 02/2024, convênio nº 127/2015; SEI nº 4803642-0/2018, referente à TCEsp 03/2024, convênio nº 123/2015; SEI nº 4803644-2/2018, referente à TCEsp 04/2024, convênio nº 125/2015; SEI nº 1300000177.000441/2024-35, referente à TCEsp 07/2024, convênio nº 124/2015 e SEI nº 4804081-7/2018, referente à TCEsp 08/2024, convênio nº 126/2015, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital: CICERO ALFREDO DOS SANTOS, CPF: 289.xxx.xxx-53 e MISSÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ: 12.799.163/0001-01. Pois se encontram em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desse Edital, no endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000, sede da SAS, sala da Gerência de Correição, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado o direito de vistas aos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço mencionado, podendo ser contatada nos seguintes telefones: (81)3183-3118 e (81)99480-1465 e endereço eletrônico: [correicao@sas.pe.gov.br](mailto:correicao@sas.pe.gov.br). RICARDO JOSÉ FRANKLIN DE MELO, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – SAS.

## CASA MILITAR

Secretário-Chefe: Hercílio da Fonseca Mamede

**PORTARIA Nº 049/2024-GRH/CAMIL, de 17 de setembro de 2024. EMENTA:** Dispensa e Designação de Função Gratificada. O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Anexo I, do Regulamento da Casa Militar (RECAMIL), aprovado pelo Decreto nº 51.836, de 24 de novembro de 2021; **RESOLVE: I – Dispensar** o servidor abaixo relacionado da Função Gratificada: 1º SGT PM Mat. 455534-1, CPF. 933.327.774-91 CLEBSON LUIZ DA SILVA-FGA-1. II – Designar o servidor





**Nº 5531 - Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA MARLENE SILVA DE LIMA, mat. 106.365-0, nº Func. 671591/01, Prof., M02, IV, D, com 200 h/a mensais, na EREM Athayde Accioly Lins, Catende, GRE Mata Sul, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 27.07.2024. 1400005365.001291/2024-09.

**Nº 5532 - Atribuir** a gratificação de localização especial para **ALISSON FILIPE DA SILVA SANTOS**, Prof., M01, I, A, mat. **4612043**, nº Func. **4151062/02**, localizado na **EREM MENDO SAMPAIO**, CATENDE, GRE PALMARES, com 200 h/a mensais de **GEOGRAFIA**, conforme Dec. nº 32.960, de 21.01.2009, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.08.2024. 1400005365.001164/2024-00.

**Nº 5533 - Atribuir a gratificação de localização especial** para MATHEUS FORTALEZA SILVA, Prof., M01,I,A, mat. 4691288, nº Func.17376378/01, localizado na EREM PADRE LUIZ GONZAGA, Araripina, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 05.09.2024. 1400005659.000071/2024-54.

**Nº 5534 - Dispensar, a pedido**, ROBERTA MARIA SILVA DOS SANTOS, mat. 269.979-6, nº Func. 144992/01, da função de Educ. de Apoio, pro tempore, da EREM Cabo de Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 25.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000232/2024-60.

**Nº 5535 - Designar** para exercer a função de Chefe de Secretaria, ROBERTA MARIA SILVA DOS SANTOS, mat. 269.979-6, nº Func. 144992/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Cabo de Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 25.07.2024. 1400005572.000232/2024-60.

**Nº 5536 - Atribuir** a gratificação de localização especial para DANUBIA ARAUJO DE VASCONCELOS, Prof., M01,I,A, mat. 4623592, nº Func. 13098888/01, localizada na EREM PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Belém de Maria, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 13.09.2024. 1400005365.001455/2024-90

**Nº 5537 - Remover** LINDEMBERG DE ANDRADE GOMES, Prof., M01, I, A, mat. **3794237**, nº Func. **3715655/02**, para a EREM PROFESSOR EPITÁCIO ANDRÉ DIAS, JABOATÃO, GRE METRO SUL, com 200 h/a mensais de MATEMÁTICA, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 15.08.2024. 1400005565.000836/2024-03.

**Nº 5538 - Atribuir** a gratificação de localização especial para **MOACYR GONDIM LOSSIO NETO**, Prof., M01IA, mat. 4691.29-6, nº Func. 17375797/01, localizado na EREM Professor Manoel Bonifácio Costa, Araripina, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 17.09.2024. 1400005659.000077/2024-21.

**Nº 5539 - Remover e Designar** para exercer a função de Coord. de Biblioteca, BERNADETE DE ANDRADE SOTERO, mat. 270.799-3, nº Func. 154006/02, Prof., M03, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Antônio Alves de Araújo, Amaraji, GRE Mata Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 54.532 de 04.04.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005365.001292/2024-45.

**Nº 5540 - Remover e Designar** para exercer a função de Coord. de Biblioteca, GUSTAVO ANDRE BARBOSA ARRUDA, mat. 259.950-3, nº Func. 22436/01, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Edson Moury Fernandes, Jaboatão, GRE Metro Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 12.07.2024. 1400005572.000219/2024-19.

**Nº 5541 - Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA SUELY FONSECA DO NASCIMENTO, mat. 257.188-9, nº Func. 39977/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Juazeiro, Tacaratu, GRE Floresta, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005602.000051/2024-39.

**Nº 5542 - Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, JUNE CRISTINE THEOPHILO CAVALCANTI, mat. 240.700-0, nº Func. 1413651/03, Prof., M02, II, D, com 200 h/a mensais, na EREFEM Monsenhor Manoel Marques, Recife, GRE R. Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005316.000191/2024-32.

**Nº 5543 - Localizar e Designar** para exercer a função de Chefe de Secretaria, DELBA MARIA DE SOUZA, mat. 256.790-3, nº Func. 10975/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Governador Muniz Falcão, Trindade, Integral 45h, GRE Araripina, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 22.07.2024. 1400005651.001140/2024-17.

#### PORTARIA SEE/SEGP Nº 5544 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2023, **RESOLVE**: tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

GRE Destino: MATA NORTE						
SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO
1400005336.001708/2024-72	MARCONDES TRISTAO DA CRUZ	18140408/01	EREM PROFESSOR JOSE MENDES DA SILVA	QUÍMICA	200	31/07/2024
1400005336.001702/2024-03	ALEXANDRE RODRIGUES DUARTE	3967867/02	ESC ALUISIO GERMANO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	25/07/2024
1400005336.001704/2024-94	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	18140386/01	ESC ALUISIO GERMANO	QUÍMICA	200	23/07/2024
1400005336.001700/2024-14	NATALLY BARBOSA SERAFIM	18140378/01	EREM MACIEL MONTEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	23/07/2024
1400005336.002413/2024-13	ANDREIA DE CASSIA DA SILVA	3786692/04	EREF ANA EUFRASIA CABRAL DE MOURA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	02/09/2024
1400005336.002415/2024-11	IVALDO LUIZ DA SILVA	4275136/02	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	02/09/2024

GRE Destino: SERTÃO DO ALTO PAJEÚ						
SEI	Nome Professor(a)	Número Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO
1400005676001319/2024-96	LARYSSA RAQUEL VERAS DE BRITO	4145836/02	EREM MONSENHOR ANTONIO DE PADUA SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	23/08/2024
1400005676.001318/2024-41	RISIA VERUSIA CAETANO DOS SANTOS	18156282/01	EREM MONSENHOR ANTONIO DE PADUA SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	23/08/2024
1400005676.001081/2024-07	BRUNO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	18140874/01	EREM MONSENHOR ANTONIO DE PADUA SANTOS	FÍSICA	200	05/08/2024

#### PORTARIA SEE/SEGP Nº 5545 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 104, de 27/12/2023, DOE de 28/12/2023, **RESOLVE**: tornar público o exercício do Professor na área de Educação Especial, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

GRE Destino: MATA NORTE						
SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Cargo	CH	DATA DO EXERCÍCIO
1400005336.002136/2024-49	OZIEL TIAGO DA SILVA	4083768/02	ESC PROFESSORA ELISABETH LYRA	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	06/08/2024
1400005336.002133/2024-13	LAYANE EMANUELLY DA SILVA	9764240/02	EREM DON VIEIRA	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	06/08/2024
1400005336.002138/2024-38	JOELITON FRANCISCO SOUSA DE PAULO	3709833/02	EREF JOSE ANTONIO BEZERRA DE MENEZES	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	150	06/08/2024
1400005336.002199/2024-03	SUZANA KELLY VITAL DE BARROS	4269330/02	ESC PAULA FRASSINETTI	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	13/08/2024
1400005336.002198/2024-51	TARCISIO DOUGLAS BASILIO DE ALBUQUERQUE	3826872/03	EREM JOAQUIM OLAVO	PROFESSOR BRAILLISTA	200	08/08/2024

GRE Destino: MATA CENTRO						
SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Cargo	CH	DATA DO EXERCÍCIO
1400005758.000064/2024-34	JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	3856976/03	EREM DEVALDO BORGES	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	06/08/2024
1400005758.000066/2024-23	TAINES DIANA GOMES	3464717/03	EREM SENADOR JOAO CLEOFAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	150	06/08/2024
1400005758.000065/2024-89	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	3873684/03	EREM DE BEZERRAS	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	06/08/2024
1400005758.000082/2024-16	MARTHA SANTOS LIMA	4263480/02	ETE PROFESSOR JOSE LUIZ DE MENDONCA	PROFESSOR BRAILLISTA	200	05/09/2024

GRE Destino: SERTÃO DO ALTO PAJEÚ						
SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Cargo	CH	DATA DO EXERCÍCIO
1400005676.001232/2024-19	MARIA JANELEIDE RAMOS SIQUEIRA	3833887/03	EREM NOSSA SENHORA DE LOURDES	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	12/08/2024
1400005676.001230/2024-20	MYCHAEEL JHONES SILVA LIMA	3738884/05	EREF IRMA ELIZABETH	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	20/08/2024

#### PORTARIA SEE/SEGP Nº 5546 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

GRE Destino: MATA NORTE					
SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO
1400005336.001680/2024-73	JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO	1481100/02	EREM PROFA BENEDITA DE MORAIS GUERRA	PEDAGOGIA	17/07/2024
1400005336.001676/2024-13	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS SOUZA	18141501/01	ESC EST PROF PAULO FREIRE ITAQUITINGA	PEDAGOGIA	26/08/2024
1400005336.001682/2024-62	BIANCA ROBERTA DE SOUZA	18141528/01	EREM DOUTOR WALFREDO LUIZ PESSOA DE MELO	PEDAGOGIA	22/07/2024

GRE Destino: MATA CENTRO					
SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO
1400005758.000049/2024-96	WALERIA VILA NOVA DA SILVA	18131204/01	EREM MONSENHOR JOAO RODRIGUES DE CARVALHO	PEDAGOGIA	17/07/2024

GRE Destino: SERTÃO DO ALTO PAJEÚ					
SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO
1400005676.001075/2024-41	ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	4184327/02	EREM SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	01/08/2024
1400005676.001078/2024-85	EDNERI PEREIRA CRUZ	1686143/02	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	PEDAGOGIA	23/08/2024
1400005676.001071/2024-63	LETICIA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	18143172/01	ESC EST JOAQUIM ALVES DE FREITAS	PEDAGOGIA	29/07/2024
1400005676.001068/2024-40	SILVANA ALVES DE LIMA SANTOS	3981037/01	EREFEM ANTONIO TIMOTEO	PEDAGOGIA	29/08/2024



GRE Destino: AGRESTE CENTRO NORTE					
SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO
1400005455001460/2024-93	SAULO GOMES DE SOUZA	18141030/01	ESC MINISTRO MARCOS DE BARROS FREIRE	PEDAGOGIA	18/07/2024
1400005455001427/2024-63	ANA PATRICIA DA SILVA	18141064/01	ESC EST GREGORIO BEZERRA CARUARU	PEDAGOGIA	17/07/2024
1400005455001445/2024-45	IASMIM RAYANNE CARDOZO DE LIMA	3005925/01	EREM PROFESSORA MARIA GALVAO	PEDAGOGIA	17/07/2024
1400005455001440/2024-12	JADSON WEVERTON DA SILVA	18141013/01	EREM AGAMENON MAGALHAES	PEDAGOGIA	18/07/2024
1400005455001461/2024-38	OSINALDO OSVALDO DA SILVA	167013/03	EREM DE PANELAS	PEDAGOGIA	17/07/2024
1400005455001448/2024-89	ROBSON MARIANO DA SILVA	18141099/01	EREF MALAQUIAS CARDOSO ARAGAO	PEDAGOGIA	18/07/2024
1400005455001457/2024-70	SHARON MELISSA GERMANO	18141080/01	EREM JOSE FRANCELINO ARAGAO	PEDAGOGIA	18/07/2024
1400005455001462/2024-82	SILVIA ROBERTA BATISTA GOUVEIA	18141048/01	EREM GREGORIO BEZERRA PANELAS	PEDAGOGIA	18/07/2024

## PORTARIA SEE/SEGP Nº 5547 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

GRE Destino: MATA NORTE				
SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO
1400005336.001685/2024-04	ALINE KELLY SILVA DE OLIVEIRA COUTINHO	18141544/01	EREM DON VIEIRA	22/07/2024
1400005336.001688/2024-30	ANGELICA MAGDA NUNES DA SILVA SANTOS	3355063/02	EREM PADRE GUEDES	29/07/2024
1400005336.001691/2024-53	ELLYDA THAYS ARAUJO DA SILVA	18141587/01	ESC CAPITAO PLINIO DE SOUZA MONTEIRO	17/07/2024
1400005336.001693/2024-42	EMANUEL MESSIAS DA SILVA FERREIRA	18141609/01	EREM PROFESSOR JOSE MENDES DA SILVA	22/07/2024
1400005336.001689/2024-84	KARLA MICHELLY ALBERTINS DE ANDRADE	18141560/01	EREM DR JOAQUIM CORREIA	18/07/2024
1400005336.001695/2024-31	LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	18141617/01	EREF BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	30/07/2024
1400005336.001686/2024-41	REBECA MARINHO DE LIMA SANTOS	3968189/02	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	22/07/2024
1400005336.001684/2024-51	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	18141536/01	ESC EST PROF PAULO FREIRE ITAQUITINGA	29/07/2024

GRE Destino: MATA CENTRO				
SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO
1400005758.000046/2024-52	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	18141471/01	EREM JOAO PESSOA SOUTO MAIOR	12/08/2024

GRE Destino: SERTÃO DO ALTO PAJEÚ				
SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO
1400005676.001067/2024-03	ROBERTA BRITO DE FARIAS	18143229/01	ETE PROFESSORA CELIA SIQUEIRA	12/08/2024
1400005676.001070/2024-19	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	18143253/01	ESC MAXIMA VIEIRA DE MELO	01/08/2024
1400005676.001077/2024-31	FERNANDA LEITE GOMES	4118502/01	EREM ARISTAQUE JOSE DE VERAS	29/07/2024
1400005676.001079/2024-20	LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS	18143237/01	EREFEM PEDRO PIRES FERREIRA	01/08/2024
1400005676.001080/2024-54	JEANINE LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES	18143210/01	EREM SANTA TEREZINHA	08/08/2024

**Retificar** a Port. 5399 de 26.09.2024, publicada no D.O de 27.09.2024, referente a ROSENEIDE SILVA DE MIRANDA, mat. 1068270, nº Funcional 688270/01; onde se lê Dispensar, leia-se Dispensar a pedido. 1400005509.002912/2024-81.

**Na portaria** nº 6056, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 27.12.2023, referente a JOELMA ANA DA SILVA, mat. 264.870-9, nº Func. 56355/01; Onde se lê: Educ. de Apoio, pro tempore, Leia-se: Educ. de Apoio.

**Retificar** a Port. nº 5126 de 18.09.2024, publicada no diário oficial de 19.09.2024, ref. a ALANA DUQUE DA PAZ, Nº Func. 18142036/01. SEI nº 1400005550.003597/2024-02. Onde se lê: Geral; Leia-se: Pedagogia.

**Retificar** a Port. 4543 de 23/08/2024, publicada no diário oficial de 24/08/2024, ref. a Suzete Sueli Pinheiro Campelo, mat. 262.377-3/Nº Func.58868/02. 1400005565000837/2024-40. Onde se lê: Nº Func.58868/0, EREM Conselheiro Samuel Mac Dowell e SEI nº 1400005563000837/2024-40; Leiam-se: Nº Func.58868/02, EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell e SEI nº 1400005565.000837/2024-40.

**Retificar** a Port. 5468 de 26.09.2024, publicada no diário oficial de 27.09.2024, ref. a FELIPE GOMES DE FREITAS, Nº FUNC. 18155081/01. 1400005293.004196/2024-40. Onde se lê: GER GERAL CONSERV PERNAMBUCANO MUSICA/SEE; Leia-se: ETE DE CRIATIVIDADE MUSICAL/GRE Recife Norte.

**Retificar** a Port. 5126 de 18.09.2024, publicada no diário oficial de 19/09/2024, ref. a ERIKA CAROLINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Nº Func. 18142176/01. SEI nº 1400005565.000916/2024-51. Onde se lê: Geral; Leia-se: Pedagogia.

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 01/10/2024.

SEI	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005293.004152/2024-10	MARIA JOSE ALCANTARA SULAMITA DE LIMA	2525127	1º	18/08/2022

1400005253.003343/2024-31	LUCIA CRISTINA BARACHO LINS LIMA	2513587	1º	29/06/2016
1400005293.004879/2024-05	ALBERTO DE FATIMA SOUZA DA SILVA	2542676	1º	13/08/2016
1400003022.002761/2024-07	VALDENILSON RUFINO DA SILVA	1941844	2º	30/10/2020
1400003022.002757/2024-31	ANTONIO EDIELSON ALVES E SILVA	1209698	3º	19/03/2014
1400003022.002757/2024-31	ANTONIO EDIELSON ALVES E SILVA	1209698	4º	17/03/2024
1400005676.001517/2024-50	JOSEFA IZABELA PEREIRA DE FREITAS	2378191	2º	08/07/2024
1400005676.001516/2024-13	LIGIA SIMONE FERREIRA BARROS	1773186	3º	19/02/2024
1400005676.001511/2024-82	SOLANGE MARIA DE SÁ SOUZA	3542653	1º	26/08/2023
1400005253.003973/2024-13	JUCÉLIA MARIA DE LIMA FRAGA	1761757	3º	13/11/2023
1400005706.003450/2024-93	DAIANE SHIRLEY OLIVEIRA DE SA	2998947	1º	30/01/2020
1400005509.002934/2024-41	ROSEANE ANDRADE DE SOUZA	1806599	3º	25/09/2024
1400005293.004797/2024-52	EDNA FERNANDA SA BARROS GOMES	1777920	1º	14/09/2013
1400005293.004797/2024-52	EDNA FERNANDA SA BARROS GOMES	1777920	2º	27/09/2023
1400005246.000163/2024-96	ZILMAR JOSE DE MEDEIROS FILHO	2181452	2º	13/02/2018
1400005365.001508/2024-72	JOSE CONSTANTINO DA SILVA FILHO	2378442	1º	11/07/2014
1400005365.001508/2024-72	JOSE CONSTANTINO DA SILVA FILHO	2378442	2º	30/07/2024
1400005365.001509/2024-17	JOSE CONSTANTINO DA SILVA FILHO	2531119	1º	14/05/2016
3700000987.005258/2024-87	ALVILEIDE PAES MIRANDA	1610953	3º	09/04/2020
1400005253.003733/2024-19	MARLEY ANDERSON HONORATO DA SILVA	3039226	1º	03/02/2020
1400005594.001682/2024-11	LUCIA CRUZ CAVALCANTI	1252178	3º	25/07/2014
1400005594.001682/2024-11	LUCIA CRUZ CAVALCANTI	1252178	4º	23/07/2024
1400005594.001681/2024-77	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA	1776703	3º	10/03/2024
1400005651.001651/2024-39	CIBELE REJANE LUCENA LOPES	1791427	3º	16/08/2024
1400005424.001731/2024-78	EDINELZA MARIA DO NASCIMENTO	1148052	4º	27/10/2023
1400003022.002787/2024-47	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	1676997	2º	18/05/2023

## GOZO DE LICENÇA PREMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 01/10/2024

SEI	NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
0001200009.002275/2024-16	AURENICE DO CARMO C DA SILVA	1043692	27/09/2024	4	4º
1400005246.000164/2024-31	GEORGE ALBERT DE ARAUJO	1901559	07/08/2024	4	1º
1400003032.000117/2024-77	SANDRA FELIX DA SILVA	2499622	01/10/2024	1	1º
1400003051.000033/2024-13	SUZANA CLEIDE ANDRADE OLIVEIRA	990043	01/10/2024	1	4º
1400005165.000142/2024-71	CECILIO FRANCISCO DE SENA FILHO	2553716	01/11/2024	1	1º

## GRE - RECIFE NORTE- SEI - 1400005309.000442/2024-78

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
KATIA CUNHA DE BARROS	2711303	02/09/2024	2	1º
JOSE NELSON ALVES DA SILVA	2396165	02/09/2024	2	1º
JOSE NELSON ALVES DA SILVA	2517159	02/09/2024	2	1º
SINEIDE RIBEIRO MARANHÃO LIRA	2699281	09/09/2024	2	1º

## GRE- SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO- SEI: 1400005706.002692/2024-60

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
FLOR DE MARIA GONCALVES LIBORIO	3124177	14/08/2024	2	1º
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1230034	07/08/2024	1	2º
MARIA RUBIA PEREIRA ALENCAR	2510022	19/08/2024	1	1º
MARIA RUBIA PEREIRA ALENCAR	2760312	19/08/2024	1	1º
NELICE DA COSTA CASTRO	1651919	20/08/2024	1	3º
ROSIMEIRE CORREIA DE FIGUEIREDO MENEZES DA SILVA	1464906	01/08/2024	1	2º
SOCRATES TIBURTINO DE ARAUJO	2640902	27/08/2024	2	1º

## GRE METROPOLITANA SUL - SEI :1400005565.000856/2024-76

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
CARLOS ALBERTO FERNANDES SILVA	1740504	05/08/2024	1	2º
ELAINE CRISTINA MATOS DA SILVA SANTANA	3021610	01/08/2024	1	1º
WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA	2520354	12/08/2024	2	1º
WLADIMIR SIQUEIRA DOS SANTOS	1902458	13/08/2024	1	1º
ADRIANO MARTINS DA SILVA	2516039	01/08/2024	2	1º
ANTONIO MARTINS CABRA	1734288	13/08/2024	4	1º
ELINES PESSOA RIBEIRO	2659514	08/08/2024	2	1º
MARIA APARECIDA DA SILVA	2551721	01/08/2024	2	1º
MARIA LUCIA GOUVEIA PEREIRA	2528860	01/08/2024	2	1º

## GRE SERTÃO CENTRAL- SEI: 1400005623.001165/2024-58

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ELIZABETE GOMES DO AMARAL	2510871	01/10/2024	1	1º
FELIS CANTALICIO DE MENESES	1650912	01/10/2024	1	3º
JUCARA CHAVES SAMPAIO	2594528	01/10/2024	2	1º
MARIA DAS DORES LOPES DE MORAES NOGUEIRA	1756729	21/10/2024	1	2º
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3034178	01/10/2024	1	1º
MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO	3015157	07/10/2024	1	1º

## GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - SEI: 1400005676.001500/2024-01

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ACIDALIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA	2506459	01/10/2024	1	1º
AGLAISSE MARIA DA SILVA	1806572	01/10/2024	1	2º
CARLA ROSANE DE OLIVEIRA LIMA	1759019	01/10/2024	1	1º
KATHRUIN PRISCILA DE SOUSA FERREIRA	3050564	01/10/2024	1	1º
MARIA CRISTIANEIDE GONCALVES DE MELO MENESES	1594109	01/10/2024	1	2º

MARIA DO SOCORRO CORTE PEREIRA SANTOS	2559072	01/10/2024	1	1º
MARIA GLAUCIMAR DE MAGALHAES SOUZA	2516349	02/10/2024	1	1º
MARINEIDE SIQUEIRA MENDES SILVA	1782282	01/10/2024	2	1º
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	1896784	01/10/2024	2	1º

## LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005594.001679/2024-06	DANILO SÁ NASCIMENTO	4603664	04/09/2024	
1400005424.001732/2024-12	EMANUEL FERNANDO DE ANDRADE BORGES FILHO	2702401	18/09/2024	
1400005424.001733/2024-67	EMANUEL FERNANDO DE ANDRADE BORGES FILHO	2599759	18/09/2024	

## LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005378.001521/2024-82	DULCINEIA AMORIM DA SILVA	3795756	17/09/2024	
1400005253.004041/2024-80	HALANA REBECA JUSTINO DO NASCIMENTO BOMFIM	1611526	21/09/2024	

## LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005378.001522/2024-27	MACELLE SOARES ALMEIDA SILVA	4618220	11/09/2024	
1400005706.003455/2024-16	ROSINALDO PEREIRA DOS SANTOS	3793036	15/09/2024	
1400005550.003621/2024-03	JOÃO VICTOR BRAGA DE SOUZA	4633970	09/09/2024	

## LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO

DEFIRO NOS TERMOS DO ART. 126, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/21, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005424.000106/2024-17	EDINA FERREIRA DA CUNHA	1148680	25/09/2023	

## RETIFICAÇÃO:

O gozo de licença prêmio de ILCA MOUZINHO LINS RAMOS, mat.: 2389878, publicado no D.O. de 10/05/2024: onde se lê: 3 meses a partir de 02/05/2024, leia-se: 2 meses. SEI 1400005253.002241/2024-06

O gozo de licença prêmio de MARIA APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA, mat.: 1376926, publicado no D.O. de 19/04/2024. Onde se lê: 2 meses, leia -se: 1 mês. SEI 1400005269.001159/2024-87

O gozo de licença prêmio de SANDRA HELENA GOMES DA SILVA, mat.: 1367366, publicado no D.O. de 14/09/2024: onde se lê: 02/09/2024, leia -se: 04/09/2024. SEI 1400005176.000086/2024-45

Da publicação do D.O. de 14/09/2024 referente a servidora ADALSE MARIA ARCANJO SANTANA, mat.: 2379490: onde se lê: ADRIANA GONÇALVES DE LIMA, leia -se: ADALSE MARIA ARCANJO SANTANA. SEI 1400005365.001341/2024-40

## TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio do 1º decênio da servidor(a) FÁTIMA ADRIANA SOBREIRA HONORATO, matrícula 2578638, publicado no D.O.E. de 12/07/2024, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruído(s) por meio do SEI: 1400005623.001162/2024-14.

A concessão de licença prêmio do 3º decênio da servidor(a) ROZEANE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 1806599, publicado no D.O.E. de 14/09/2024, e por meio do SEI: 1400005509.002934/2024-41

Concessão de licença prêmio do 2º do servidor(a) CLAUDETE DE SOUZA MAIA CINTRA, matrícula 1809164, publicado no D.O.E. de 14/09/2024, por meio do SEI: 1400005293.004396/2024-01.

## INDEFERIMENTO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART, 113, ITEM II LEI6.123,DE 20/07/68, A concessão de licença prêmio do 3º decênio da servidora: ELIDIA RODRIGUES DA SILVA , Mat: 1773976, De acordo SEI: 1400005550.002876/2024-41.

## FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

## PORTARIA SF Nº 152, DE 01.10.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.04.2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 510, de 6.12.2022, bem como a Lei Complementar nº 475, de 1º.03.2022, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SF nº 002, de 12.01.2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Para fins de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, ficam estabelecidos os seguintes valores, como meta de referência e meta piso de arrecadação do ICMS, para o mês indicado:

I - relativamente ao nível institucional de que trata o inciso I do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008:

MÊS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....
Maio - 2024	R\$ 2.292.516.446,63	R\$ 2.210.384.221,10
Junho - 2024	R\$ 2.225.490.093,20	R\$ 2.142.772.087,63
Julho - 2024	R\$ 2.278.823.460,93	R\$ 2.195.651.871,29
Agosto - 2024	R\$ 2.383.537.805,48	R\$ 2.299.746.116,33

II – relativamente ao nível gerencial de que trata o inciso II do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 2008:

MÊS	DIRETORIAS GERAIS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....	.....
Maio - 2024	DG - I RF	R\$ 2.032.960.615,96	R\$ 1.960.127.297,78
	DG - II RF	R\$ 184.188.476,73	R\$ 177.589.697,67
	DG - III RF	R\$ 75.367.353,94	R\$ 72.667.225,65
	DPC	R\$ 2.292.516.446,63	R\$ 2.210.384.221,10
Junho - 2024	DG - I RF	R\$ 1.961.822.180,71	R\$ 1.888.904.301,38
	DG - II RF	R\$ 189.813.306,47	R\$ 182.758.241,08
	DG - III RF	R\$ 73.854.606,02	R\$ 71.109.545,17
	DPC	R\$ 2.225.490.093,20	R\$ 2.142.772.087,63
Julho - 2024	DG - I RF	R\$ 2.013.227.888,69	R\$ 1.939.749.900,29
	DG - II RF	R\$ 185.962.933,41	R\$ 179.175.732,45
	DG - III RF	R\$ 79.632.638,83	R\$ 76.726.238,55
	DPC	R\$ 2.278.823.460,93	R\$ 2.195.651.871,29

Agosto - 2024	DG - I RF	R\$ 2.108.604.593,60	R\$ 2.034.477.998,99
	DG - II RF	R\$ 199.962.754,53	R\$ 192.933.196,65
	DG - III RF	R\$ 74.970.457,35	R\$ 72.334.920,69
	DPC	R\$ 2.383.537.805,48	R\$ 2.299.746.116,33

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SF Nº 083, de 29.5.2024, a Portaria SF Nº 105, de 2.7.2024, a Portaria SF Nº 123, de 30.7.2024 e a Portaria SF Nº 143, de 29.8.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.5.2024.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA SF Nº 153, DE 01.10.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e considerando o disposto no Decreto nº 37.831, de 7.2.2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética na Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, durante mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, comporem a Comissão de Ética como membros titulares:

I - Martinho Alves Cardoso Filho, número funcional 1137883/1, em exercício na Coordenação da Administração Tributária Estadual - CAT; II - Érica Verônica Andrade Araújo, número funcional 6147496/1, em exercício na Secretaria Executiva de Coordenação Institucional - SCI; III - Ana Carla Buarque de Gusmão Noya, número funcional 1130579/2, em exercício na Superintendência Jurídica da Fazenda - SJF; IV - Eduardo Carlos Pessoa de Amorim, número funcional 1138355/1, em exercício no Tribunal Administrativo Tributário do Estado – TATE e indicado pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - SINDIFISCO; e

V - Ericksen Henrique Rodrigues de Andrade, número funcional 6148409/2, em exercício na Esafaz e indicado pelo Sindicato dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SINDSAAF.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados como membros suplentes de, respectivamente, cada titular da Comissão de Ética e com os mesmos critérios de mandato e recondução estabelecidos no art 2º desta Portaria:

I - Ana Luiza Leite da Silva, número funcional 3651088/1, em exercício no Tribunal Administrativo Tributário do Estado – TATE; II - Raimundo Nonato Farias, número funcional 1129716/1, em exercício na Coordenação de Controle do Tesouro Estadual - CTE; III - Luiz Eugênio da Fonte Clericuzi Filho, número funcional 6148042/1, em exercício na Secretaria Executiva de Coordenação Institucional - SCI;

IV - José Murilo de Lima Ferreira, número funcional 3651070/1, em exercício no TATE e indicado pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - SINDIFISCO; e

V - Maria do Rosário de Fátima Caminha Loureiro Alves, número funcional 823410/1, em exercício na Ouvidoria e indicada pelo Sindicato dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SINDSAAF.

Art. 4º A participação na Comissão ocorrerá sem prejuízo das atribuições habituais dos servidores e não ensejará a percepção de qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA SF Nº 154, DE 01.10.2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **GLENILTON BONIFÁCIO DOS SANTOS SILVA**, vínculo funcional nº **1045474/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Coordenador da Administração Tributária Estadual, no período de 01.10 a 15.10.2024, durante a ausência de seu titular por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA SF Nº 155, DE 01.10.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, na Lei Complementar nº 293, de 23.12.2014, e do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020 e Portaria SF Nº 210, de 9.12.2020 **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, PAULO BEZERRA DE ANDRADE JÚNIOR, vínculo funcional nº 1028308/01, das atividades da Chefia da Unidade de Inteligência 2, privativa do GOATE, de que trata o inciso V do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, da Diretoria de Inteligência Fiscal.

Art. 2º Designar ARNALDO BARBOZA FLORÊNCIO, vínculo funcional nº 1039610/01, para exercer as atividades da Chefia da Unidade de Inteligência 2, privativa do GOATE, de que trata o inciso V do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, da Diretoria de Inteligência Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.10.2024.

**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM 01.10.2024

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2023 – CORREFAZ. Acolho os termos do Relatório da Comissão Processante, razão pela qual determino que os autos sejam remetidos à Exma. Sra. Governadora do Estado, para decidir quanto à pena de demissão, consoante ao que preceitua o artigo 204, incisos I e XII, combinado com o artigo 194, inciso V, e artigo 206, todos da Lei Estadual nº 6.123/68, de 20/07/1968.

Publique-se.  
**Wilson José de Paula**  
Secretário da Fazenda

## DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO - DFA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2024

## CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

O Diretor Geral da DFA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **cientifica** o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e **intima-o** a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, na **GMF-1**, situada na Avenida Dantas Barreto, 1186, 7º Andar, São José, Recife-PE, ou mediante remessa para o e-mail [secretariagmf1@sefaz.pe.gov.br](mailto:secretariagmf1@sefaz.pe.gov.br). A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação de fiscalização da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária.

Sujeito Passivo	CACEPE/CNPJ	Endereço	Número da Ordem de Serviço/Intimação
TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTECNICA TECNICA LTDA	05.654.516/0001-73	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 115, JARDIM CASTELO BRANCO, RIBEIRÃO PRETO - SP	2024.000004188439-51/ 2024.000007979867-46

Recife, 01 de Outubro de 2024.

**Reinaldo Miranda da Silva**  
Diretor Geral

## EDITAL DBF Nº 290/2024

## PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001450/2024-46, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **ALUMIFONT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFIS E ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO PERNAMBUCO LTDA.**, CNPJ/MF nº 24.258.401/0001-04 e CACEPE nº 0662354-99, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 03.10.2024 e 02.10.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 01 de outubro de 2024.

**Felipe de Moraes Chaves**  
Diretor





5.4. A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5.5. No caso do(a) instrutor(a)-conteudista ser servidor (a) estadual, o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição para o credenciamento será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: <http://esppe.saude.pe.gov.br> no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:

6.1.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Acessar" no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando "Criar uma conta". Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha, basta clicar em "Esqueci minha senha".

6.1.2. Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o(a) candidato(a) fornecerá dados pessoais fazendo a opção do perfil e da turma.

6.1.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 5MB:

a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;

e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do(a) candidato(a), descritos no ANEXO III para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de Identificação Profissional (CIP), Passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve ser encontrado dentro do prazo de validade, caso haja.

6.2. O(A) candidato/a deverá optar por uma única função: instrutor(a)-conteudista, revisor de texto de língua portuguesa ou designer gráfico.

6.3 Os(as) candidatos/as que optarem pela função de instrutor(a)-conteudista poderão se candidatar até 2 (dois) perfis de instrutor(a)-conteudista, desde que envie os comprovantes dos requisitos para inscrição de ambos perfis.

6.4. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

6.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.8. A ESPPE/SEGTESES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 O presente credenciamento será realizado por meio da Avaliação Curricular (AC).

7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento, e atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil optado pelo(a) candidato(a).

7.3 Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.4 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontos, constante no ANEXO III deste Edital.

7.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.

7.6 Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.7 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

7.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

7.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

7.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.13 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I.

7.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e conforme o perfil ao qual se candidatou no formulário de inscrição.

8.2 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) Maior tempo de experiência profissional;

c) Maior nota na avaliação curricular;

d) Doador(a) regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;

e) Ter sido jurado(a) – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;

f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <http://esppe.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do ANEXO II.

8.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://esppe.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <https://esppe.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no ANEXO II.

9.2 O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação será realizada conforme o cronograma de desenvolvimento do Encontro que ficará a cargo da instituição.

10.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita conforme a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

10.3 A convocação será feita por e-mail, informado pelo(a) candidato(a) na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexistência do endereço informado.

10.4 O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de 48 horas.

10.5 O(A) convocador(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.3;

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação conforme o perfil escolhido;

d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação conforme o perfil escolhido;

e) Comprovante de residência;

f) PIS ou PASEP;

g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);

h) Comprovante de quitação eleitoral;

i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

10.6 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(ela) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja conforme as exigências do presente Edital, o(a) candidato(a) estará imediatamente inabilitado(a) para o credenciamento.

10.7 No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.

10.8 Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(a)-conteudista(s) aprovado(s/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.

11.2 Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.

11.3 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11.7. Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

11.8. O desenvolvimento das atribuições do(a) instrutor(a)-conteudista será realizada prioritariamente de forma presencial, apenas uma parte da carga-horária será desenvolvida de forma virtual. No caso do(a) revisor(a) de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Planejar a convocação e respectiva contratação dos(as) conteudistas, do(a) revisor(a) de texto de língua portuguesa e do(a) designer gráfico(a), definindo e organizando o processo de trabalho dos contratados;

12.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

12.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

12.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

**13. DO DESCRENCIAMENTO**

13.1 Será descredenciado(a) o(a) candidatos(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

14.2. A aprovação do(a) candidato(a) gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Encontro.

14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto o Encontro estiver sendo executado.

14.4 A desistência do(a) candidato(a) classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

**15. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Este Edital será publicado no site: <http://esppe.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**16. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife-PE, 02 de outubro de 2024.  
**Christiane Kelli de Araujo Barbosa**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
**ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR PERFIL**

PERFIL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Instrutor(a)-conteudista 1 Atenção à Saúde	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na área da Saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de Atenção à Saúde.
Instrutor(a)-conteudista 2 Vigilância em Saúde	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na área da Saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área Saúde Pública ou Saúde Coletiva em Saúde, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de Vigilância em Saúde.
Instrutor(a)-conteudista 3 Planejamento e regulação em saúde	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na área da Saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área Saúde Pública ou Saúde Coletiva, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de Planejamento e regulação em saúde.
Instrutor(a)-conteudista 4 Gestão do trabalho e Educação na Saúde	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na área da Saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão do trabalho e educação na saúde, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de Gestão do trabalho e Educação na Saúde.
Revisor de texto de língua portuguesa	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em revisão de texto, mínima de 01 ano.
Designer gráfico	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Design Gráfico, ou Design Digital, ou Design de Produto, ou Desenho Industrial, ou Programação Visual, ou Comunicação Visual, ou Publicidade e Propaganda, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em diagramação de material editorial, projetos de sinalização, mídias sociais e/ou interfaces web, mínima de 01 ano.

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 a 14/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos das inscrições homologadas	17/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>



Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	18/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18/10/2024	Endereços eletrônicos: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 a 21/10/2024	Endereços eletrônicos: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	24/10/2024	Endereços eletrônicos: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final	24/10/2024	Endereços eletrônicos: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR  
QUADRO 1 - PERFIL INSTRUTOR(A) - CONTEUDISTA

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Doutorado - na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Mestrado - na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Vigilância em Saúde, ou Atenção Primária/Básica à saúde, ou Saúde Mental realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Curso de Atualização na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde. Carga horária mínima de 40 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	6	
	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET, VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso/por semestre	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		30		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde, tendo exercido cargo ou função de gestão (gerente, coordenação, entre outras).	4 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional comprovada na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde, tendo exercido função de técnico(a).	3 ponto por semestre	15	
	Experiência profissional como docente em disciplina na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde.	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 4 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como Coordenador de curso técnico ou técnico profissionalizante, ou graduação, ou pós-graduação lato/stricto sensu, na área da saúde, na modalidade presencial. Realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	5 por curso	15	
	Experiência profissional como Supervisor/apoio pedagógico de curso técnico ou técnico profissionalizante, ou graduação, ou pós-graduação lato/stricto sensu, na área da saúde, na modalidade presencial. Realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	8	
	Experiência profissional como Coordenador de projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programas de reorientação da formação em saúde na área de Saúde Coletiva (PETSaúde; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	5 por projeto	15	
	Experiência profissional Coordenador de curso de atualização (carga horária mínima de 40 horas) ou aperfeiçoamento, (carga horária mínima de 180 horas) na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde. Realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	8	
	Experiência profissional enquanto orientador(a) ou avaliador(a) de trabalhos acadêmicos na área da saúde (ex. participação em banca de TCC, TCR, Dissertação e Tese).	1 por trabalho avaliado	8	
	Produção técnica (manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas, nota técnica) na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde.	2 por produto técnico	8	

Produção acadêmica (artigos, capítulos de livros) na área de atenção à saúde, ou vigilância em saúde, ou planejamento e regulação em saúde, ou gestão do trabalho e educação na saúde.	2 por produção	8	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A)		100	

\*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

QUADRO 2 - PERFIL REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Componente	Atividade	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Revisão de Textos realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Letras, ou Comunicação Social, realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	
	Aperfeiçoamento na área de Revisão de Textos de língua portuguesa, com carga horária mínima de 180 horas.	5	15	
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em revisão de texto literário na área da saúde.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Experiência profissional em revisão de texto literário em outras áreas.	05 por trabalho ou ano comprovado	25	
	Experiência profissional em revisão de livros na área da saúde.	15 por trabalho ou ano comprovado	75	
	Experiência profissional em revisão de livros em outras áreas.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

\*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

QUADRO 3 - PERFIL DESIGNER GRÁFICO

Componente	Atividade	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20	
	Declaração de Conclusão de curso de aperfeiçoamento na área (mínimo de 180 horas).	10	20	
	Declaração de Conclusão de curso de atualização na área (mínimo de 20 horas).	5	10	
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas.	05 por trabalho ou ano comprovado	25	
	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde para curso na modalidade EaD.	15 por trabalho ou ano comprovado	75	
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas para curso na modalidade EaD.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

\*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTEUDISTAS, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E DESIGNER GRÁFICO Nº 18/2024**

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTE), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de Conteudistas, Revisor(a) de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico(a) para a construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Comunicação Alternativa, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

**1. OBJETO**

Credenciamento de Conteudistas, Revisor(a) de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico(a), na condição de prestador(a) de serviço, para atuar na construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Comunicação Alternativa que oferecer formação aos(as) profissionais de saúde dos Centros Especializados em Reabilitação sobre a comunicação alternativa.

**2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

2.1 Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2.1 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

2.2.2 Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.2.3 Concorde, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

**3. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA**

3.1 O Curso autoinstrucional de Atualização em Comunicação Alternativa tem como objetivo oferecer formação aos(as) profissionais de saúde dos Centros Especializados em Reabilitação sobre comunicação alternativa.

3.2 O Curso de Atualização em Comunicação Alternativa tem como proposta metodológica o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os(as) discentes como agentes históricos(as) capazes de produzir práticas sociais transformadoras.

3.3 O curso será na modalidade de Ensino a Distância (EaD), livre (gratuito), autoinstrucional (sem mediação de tutor), com carga horária total de 80 horas aulas, distribuídas em 4 (quatro) módulos, desenvolvido através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE (<https://esppe.saude.pe.gov.br/>).

3.4 É público-alvo do curso: os(as) profissionais de saúde que atuam nos Centros Especializados de Reabilitação do estado de Pernambuco e demais interessados(as) no tema.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Conteudista
- a) Sistematizar os conteúdos do curso, atendendo as informações descritas no ANEXO IV (módulos e conteúdos do curso) aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle versão 4.0;
- b) Elaborar o livro didático do curso conforme as orientações da ESPPE. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;
- c) Elaborar conteúdos didáticos para Ensino a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, por módulo, podendo ultrapassar esse limite dependendo dos conteúdos e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;
- d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 10 questões múltipla escolha, com gabarito e comentário em cada módulo);
- e) Construir as apresentações e realizar a gravação das aulas virtuais do curso e suas respectivas legendas, quando se fizer necessário;
- f) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela ESPPE, que abrigará as seguintes etapas: análise da primeira versão do material; revisão técnica feita por outro profissional da área a que o conteúdo se refere; vistoria completa (última versão) pela ESPPE; processo de diagramação. Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao conteudista para resolução de pendências, caso necessário; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- g) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 6 meses após a entrega do material;
- h) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
- i) Entregar os materiais didáticos e gravação das aulas virtuais referentes ao curso de sua responsabilidade no prazo estabelecido com a ESPPE.
- 4.2 Revisor(a) de Texto de Língua Portuguesa
- a) Realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) dos materiais didáticos textuais dos cursos;
- b) Realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos) materiais didáticos textuais dos cursos;
- c) Realizar a revisão e adequação conforme as normas vigentes da ABNT.
- d) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de revisão de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
- e) Entregar os materiais didáticos revisados referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.
- 4.3 Designer Gráfico(a)
- a) Elaborar propostas de identidade visual e imagens para os cursos, incluindo a definição de paleta de cores, tipografias, apresentação de cenários, banners, personagens dentre outras peças gráficas;
- b) Possuir domínio em ferramentas de criação, formatação e habilidade de diagramação para desenvolver peças conforme projeto gráfico proposto pela ESPPE;
- c) Atuar na diagramação de materiais didáticos, livros (e-book), periódicos, dentre outros;
- d) Elaborar layout de conteúdo e materiais gráficos para mídias e canais digitais dos cursos;
- e) Criar campanhas nas redes sociais sobre os cursos a partir da orientação da ESPPE;
- f) Produzir posts para as redes sociais com base na identidade visual dos cursos;
- g) Realizar alterações e/ou correções no material após validação da ESPPE;
- h) Estar disponível para possíveis adaptações nas produções em um período de até 6 meses após a entrega do material;
- i) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção dos materiais gráficos dos cursos, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
- j) Entregar as produções gráficas referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.
- 4.4 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.
- 4.5 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.
- 4.6 Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.
- 4.7 O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.
- 5. DA REMUNERAÇÃO**
- 5.1 O valor da hora-aula paga ao(à) conteudista, ao(à) revisor(a) de texto de língua portuguesa e ao(à) designer gráfico(a) contratado(a) será de R\$80,00 (oitenta reais) hora/aula. Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.
- 5.2 O valor a ser pago ao(à) conteudista será equivalente à carga horária total de 80 horas-aula, ao qual ficará sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 e de acordo com o perfil/módulo a se responsabilizar a que se candidatou.
- 5.3 O valor a ser pago ao(à) revisor(a) de texto de língua portuguesa será de 40 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.
- 5.4 O valor a ser pago ao(à) designer gráfico(a) será de 80 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.
- 5.5 O pagamento será realizado após a entrega, revisão e produção gráfica de todos os materiais didáticos do curso: livro didático, material complementar, conteúdos avaliativos e as apresentações e gravações das aulas virtuais.
- 5.6 A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
- 5.7 No caso de instrutor(a) ser servidor(a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.
- 6. DAS INSCRIÇÕES**
- 6.1 A inscrição para o credenciamento de conteudistas, revisor(a) de texto de língua portuguesa e designer gráfico(a) será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: <http://esppe.saude.pe.gov.br> no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:
- 6.2 Ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembre o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”;
- 6.3 Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o(a) candidato(a) fornecerá dados pessoais fazendo a opção do Perfil.
- 6.3.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:
- a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;
- e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do(a) candidato(a), descritos no ANEXO III para fins de classificação;
- Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Carteira de identificação Profissional (CIP), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 6.4 O(A) candidato/a deverá optar por uma única função: conteudista, revisor de texto de língua portuguesa ou designer gráfico.
- 6.4.1 Os(as) candidatos/as que optarem pela função de conteudista poderão se candidatar a 1 (um) único perfil de conteudista.
- 6.5 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
- 6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispo ndo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.7 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.
- 6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.9 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.
- 7. DO CREDENCIAMENTO**
- 7.1 O presente credenciamento será realizado por meio da Avaliação Curricular (AC).
- 7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil optado pelo(a) candidato(a).
- 7.3 Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.
- 7.4 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontos, constante no ANEXO III deste Edital.
- 7.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.
- 7.6 Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- 7.7 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
- 7.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 7.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativo(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- 7.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 7.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 7.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 7.13 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I.
- 7.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o perfil ao qual se candidatou no formulário de inscrição.
- 8.2 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior nota na avaliação curricular;
- d) Doador(a) regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
- e) Ter sido jurado(a) - Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.
- 8.2 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <http://esppe.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do ANEXO II.
- 8.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://esppe.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <https://esppe.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no ANEXO II.
- 9.2 O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 9.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação será realizada conforme o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.
- 10.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita conforme a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.
- 10.3 A convocação será feita por e-mail, informado pelo(a) candidato(a) na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexistência do endereço informado.
- 10.4 O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de 48 horas.
- 10.5 O(A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:
- a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.3;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação conforme o perfil escolhido;
- d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação conforme o perfil escolhido;
- e) Comprovante de residência;
- f) PIS ou PASEP;
- g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 10.6 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(ela) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja conforme as exigências do presente Edital, o(a) candidato(a) estará imediatamente inabilitado(a) para o credenciamento.
- 10.7 No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.
- 10.8 Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar conteudista(s) aprovado(os/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.
- 11.2 Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.
- 11.3 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.
- 11.4 Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.
- 11.5 Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).
- 11.6 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.
- 11.7 Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.
- 11.8 O desenvolvimento das atribuições do(a) conteudista, do(a) revisor(a) de texto de língua portuguesa e designer gráfico(a) será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.
- 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 12.1 Planejar a convocação e respectiva contratação dos(as) conteudistas, do(a) revisor(a) de texto de língua portuguesa e do(a) designer gráfico(a), definindo e organizando o processo de trabalho dos contratados;
- 12.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;
- 12.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;
- 12.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

#### 13. DO DESCRECENCIAMENTO

- 13.1 Será descredenciado(a) o(a) candidatos(a) que:
- a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
- b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
- c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
- d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;
- e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
- f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.
- 14.2. A aprovação do(a) candidato(a) gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.
- 14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.
- 14.4 A desistência do(a) candidato(a) classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.
- 14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.
15. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
- Este Edital será publicado no site: <http://esppe.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
16. DO FORO
- Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 02 de outubro de 2024.

**Christiane Kelli de Araujo Barbosa**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



## ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Perfil	Requisitos Mínimos Exigidos
Conteudista Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em Fonoaudiologia emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, mínima de 01 ano, na área de reabilitação.
Conteudista Perfil 2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Fonoaudiologia OU Terapia Ocupacional OU Fisioterapia OU Psicologia emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, mínima de 01 ano, na área da atenção primária ou especializada.
Conteudista Perfil 3	a) Ser uma pessoa com deficiência; b) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
Revisor de texto de língua portuguesa	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em revisão de texto, mínima de 01 ano.
Designer gráfico	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Design Gráfico ou Design Digital ou Design de Produto ou Desenho Industrial ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Publicidade e Propaganda, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em diagramação de material editorial, projetos desinalização, mídias sociais e/ou interfaces web, mínima de 01 ano.

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 a 14/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos das inscrições homologadas	17/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	18/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 a 21/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	24/10/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final	24/10/2024	Endereços eletrônicos: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a> ;

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

## QUADRO 1 - PERFIL DE CONTEUDISTA

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Doutorado em Comunicação Humana realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Doutorado na área da saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Mestrado em Comunicação Humana realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	10	10	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu - Mestrado na área da saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	9	9	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	9	9	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Comunicação Alternativa, ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em qualquer área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	6	6	
	Curso de Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	12	
	Curso de Atualização em Comunicação Alternativa ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana. Carga horária mínima de 40 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	10	
	Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		30	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional na área de Reabilitação, ou Comunicação Alternativa, ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana, tendo exercido cargo ou função de técnico(a).	4 por semestre	20	
	Experiência profissional na área de Reabilitação, ou Comunicação Alternativa, ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana, tendo exercido cargo ou função de gestão.	3 por semestre	12	
	Experiência profissional na área da Saúde, tendo exercido cargo ou função de técnico(a).	2 por semestre	8	
	Experiência profissional como docente em Comunicação Alternativa ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana ao qual concorre.	4 para cada 40 horas-aula ministradas ou 6 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	2 para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	14	
	Participação como ministrante em cursos/oficinas de curta duração sobre Comunicação alternativa ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana. Carga horária mínima de 8 horas.	2 por evento	12	
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação, ou pós – graduação na área da saúde.	2 para cada 40 horas-aula ou por semestre	10	
	Produção técnica na área de Comunicação Alternativa ou Linguagem, ou Tecnologia Assistiva, ou Comunicação Humana (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas, relatório técnico)	2 por produto	10	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		100		

\*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

## QUADRO 2 - PERFIL REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Componente	Atividade	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Revisão de Textos realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Letras, ou Comunicação Social, realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	
	Aperfeiçoamento na área de Revisão de Textos de língua portuguesa, com carga horária mínima de 180 horas.	5	15	
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em revisão de texto literário na área da saúde.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Experiência profissional em revisão de texto literário em outras áreas.	05 por trabalho ou ano comprovado	25	
	Experiência profissional em revisão de livros na área da saúde.	15 por trabalho ou ano comprovado	75	
	Experiência profissional em revisão de livros em outras áreas.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

\*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

## QUADRO 3 - PERFIL DESIGNER GRÁFICO

Componente	Atividade	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) candidato(a)*
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20	
	Declaração de Conclusão de curso de aperfeiçoamento na área (mínimo de 180 horas).	10	20	
	Declaração de Conclusão de curso de atualização na área (mínimo de 20 horas).	5	10	
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde.	10 por trabalho ou ano comprovado	50	
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas.	05 por trabalho ou ano comprovado	25	
	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde para curso na modalidade EaD.	15 por trabalho ou ano comprovado	75	
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas para curso na modalidade EaD.	10 por trabalho ou não comprovado	50	
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

\*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

**ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA**

Módulo	Conteúdos	Carga horária
I- Desmistificando a comunicação	Definição e Tipos de Comunicação Comunicação Verbal Fala e linguagem Comunicação escrita (textos, e-mails, cartas) Comunicação Não Verbal Linguagem corporal (gestos, posturas) Expressões faciais e contato ocular Diferença entre comunicação e linguagem Processos de Comunicação Elementos do processo comunicativo (emissor, receptor, mensagem, canal, feedback); Barreiras e ruídos na comunicação	10 h
II- A pessoa com dificuldade de comunicação	Tipos de Dificuldade de Comunicação • Distúrbios da fala e linguagem; • Deficiências cognitivas e neurológicas; • Impactos de deficiências motoras na comunicação; Causas Comuns de Dificuldades de Comunicação • Condições congênitas (ex.: paralisia cerebral); • Lesões adquiridas (ex.: traumatismo cranioencefálico); • Doenças degenerativas (ex.: esclerose lateral amiotrófica); • Deficiências intelectuais (ex.: TEA e outras Neurodiversidades). Impacto Psicológico e Social • Efeitos na autoestima e bem-estar emocional; • Desafios na integração social e acadêmica; • Consequências para as relações interpessoais; O Papel da Família e dos Cuidadores • Importância do apoio familiar e treinamento; • Estratégias para facilitar a comunicação em casa; • Recursos e apoio para cuidadores.	20 h
III- Recursos terapêuticos para comunicação alternativa	Comunicação Baseada em Gestos Uso de linguagens de sinais (ex.: LIBRAS); Sistemas de gestos e sinais manuais; Dispositivos de Comunicação de Baixo Tecnologia Construção de painéis de comunicação com símbolos; Livros de comunicação personalizados; Ajustes no Ambiente Adaptações físicas para facilitar a comunicação; Criação de ambientes de aprendizagem e comunicação acessíveis; Dispositivos de Comunicação Eletrônicos Uso de smartphones; Uso de tablets e computadores (com teclados adaptados e mouses especiais); O brincar como recurso Uso de jogos e brincadeiras; Uso da musicalidade; Tecnologias Assistivas Ferramentas para facilitar a comunicação em casos de dificuldades especiais; Principais abordagens e técnicas de comunicação alternativa (PECS, PODD, DHACA, CORE WORDS e outros sistemas visuais de apoio à comunicação).	20 h
IV- O atendimento multiprofissional em CER e o uso da comunicação alternativa	As equipes multiprofissionais dos Centros Especializados em Reabilitação Equipe de reabilitação: composição e funções; Serviços Oferecidos: Avaliações diagnósticas e terapias; Programas de reabilitação específicos; Papel dos Profissionais no Atendimento Multiprofissional Avaliação e intervenção na comunicação alternativa; Desenvolvimento de planos de tratamento personalizados; Adaptação de ferramentas e tecnologias assistivas; Treinamento no uso de dispositivos de comunicação; Apoio emocional e psicológico; Orientação para lidar com a adaptação ao uso de comunicação alternativa; Procedimentos de Avaliação Métodos para avaliar necessidades e capacidades comunicativas; Desenvolvimento de Planos de Intervenção Integração de objetivos terapêuticos com a comunicação alternativa; Escolha e Adaptação de Dispositivos Seleção de tecnologias e ferramentas adequadas; Adaptação de recursos às necessidades individuais; Monitoramento e Avaliação Contínua Avaliação do progresso e ajuste das estratégias de comunicação; Feedback contínuo e ajustes no plano de tratamento.	30 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>80h</b>

\*Os módulos e seus respectivos conteúdos podem sofrer ajustes durante o processo de produção dos materiais didáticos.

**Despachos da Gerência de Movimentação de Pessoal/ Unidade de Afastamento de Pessoal.**

**Licença Prêmio Gozo**

Processo	Matrícula	Nome	Dias	Decênio	Início	Unidade
230000581.000285/2024-49	2264706	Adilso Galvao de Azevedo	180	3º	07/07/2024	APEVISA
0001200014.001936/2024-17	2286904	Berenice Lira de Albuquerque	30	3º	02/01/2025	EXPRESSO CIDADAO
2300000065.001107/2024-74	2259630	Jane Maria de Oliveira Barros Lucena	180	2º	01/07/2024	GEAUD
2300000073.000827/2024-13	2439328	Cristiano Luciano Carvalho dos Santos	30	1º	01/07/2024	GTRANS
2300001279.001881/2024-32	2341891	Cintia Maria da Silva Dutra	180	3º	01/10/2024	HAM
2300001714.001395/2024-38	2514656	Advania Marques Barbosa	30	1º	01/10/2024	HBL
2300001714.001526/2024-87	2467623	Airton Pontual de Oliveira Junior	30	1º	01/10/2024	HBL
2300001714.000409/2024-04	2585014	Andreia de Oliveira Brito	30	1º	01/06/2024	HBL
2300001714.000211/2024-12	2076985	Arthur Ferreira Tavares Neto	30	2º	01/09/2024	HBL
2300001714.002211/2024-57	2971917	Aureli Nunes Machado	90	1º	01/10/2024	HBL
2300001714.000734/2024-69	2249286	Cicera Graciete Alexandre Silva	180	3º	01/07/2024	HBL
2300001714.001104/2024-10	2614197	Claudia Borges Fontan Camara	30	1º	01/08/2024	HBL
2300001714.001321/2024-00	2309521	Cristiane Ferreira de Souza	30	2º	01/12/2024	HBL
2300001714.001155/2024-33	2540355	Cristiane Maria de Freitas Mota	30	1º	01/09/2024	HBL

2300001714.001648/2024-73	2536749	Deise Pereira de Melo	30	1º	01/10/2024	HBL
2300001714.001513/2024-16	2326388	Edileuza Maria dos Santos Silva	30	1º	01/10/2024	HBL
2300001714.001696/2024-61	3193870	Emily Murta Perez Rivera	30	1º	01/11/2024	HBL
2300001714.002774/2023-64	2306425	Evelyne Costa Crespo	180	2º	30/07/2024	HBL
2300001714.001422/2024-72	3193470	Fatima Marinho Alves de Carvalho Wavrik	30	1º	01/11/2024	HBL
2300001714.001481/2024-41	2550709	Flavia Carneiro Lopes	30	1º	01/11/2024	HBL
2300001714.001701/2024-36	2838052	Gabriela Calado Xavier	30	1º	01/11/2024	HBL
2300001714.001451/2024-34	2286815	Ivone Gomes Barbosa	30	2º	01/10/2024	HBL
2300001444.000311/2024-76	1929011	Angela Karine de Queiroz E Silva	30	2º	01/04/2024	HCP
2300001444.000363/2024-42	1927418	Carla Cecilia Vasconcelos Vitoriano de Mendonca	30	2º	01/08/2024	HCP
2300001444.000360/2024-17	2331012	Flavio Henrique de Holanda Lins	180	3º	04/08/2025	HCP
2300001444.000362/2024-06	2331012	Flavio Henrique de Holanda Lins	150	1º	05/08/2024	HCP
2300001631.000079/2024-69	2314614	Auzenilda de Araujo Souza	30	3º	01/08/2024	HDM
2300001631.000082/2024-82	2451816	Bruno de Carvalho Rozendo	30	1º	18/12/2024	HDM
2300001631.000047/2024-63	3094405	Bruno de Carvalho Rozendo	30	1º	18/12/2024	HDM
0040400028.004785/2024-51	2283336	Ednelson Junior Souza da Silva	30	3º	01/11/2024	HEMOPE
0040400028.004125/2024-70	2312387	Eliane Das Neves Bezerra	150	1º	01/10/2024	HEMOPE
0040400028.004104/2024-54	2322935	Eronita Alexandre do Nascimento	180	3º	01/09/2024	HEMOPE
2300000906.000592/2024-10	2296721	Edilson Franca da Silva	30	3º	01/08/2024	HGA
2300001551.000212/2024-77	1965565	Joao Pereira Leite Neto	180	2º	01/10/2024	HGM
2300001551.000202/2024-31	2331845	Joelma Maria Vieira da Silva	180	3º	01/09/2024	HGM
2300002466.000476/2024-52	1926136	Adriana Gomes Ferreira	90	1º	01/08/2024	HGV
2300001035.000450/2024-11	2536692	Aguinaldo Santana de Oliveira	30	1º	01/10/2024	HGV
2300001035.000515/2024-29	2334852	Alzenira Cruz da Silva	30	3º	01/11/2024	HGV
2300002466.000355/2024-19	2321858	Ana Maria Lopes Cavalcanti	30	1º	01/09/2024	HGV
2300001035.000452/2024-19	2562910	Angela Maria Paixao de Barros	30	1º	01/10/2024	HGV
2300001058.001066/2024-78	2269651	Aurilene Margarida do Nascimento	90	2º	01/04/2024	HGV
2300001065.000171/2024-09	2127245	Diana Pereira Sobral	30	1º	01/10/2024	HGV
2300002466.000174/2024-84	2318113	Elizabeth Cavalcante Carneiro Leao	30	1º	01/08/2024	HGV
2300001035.000441/2024-21	2461064	Emisia Maria da Silva Lopes	30	1º	01/10/2024	HGV
2300002466.000838/2024-13	2293420	Etiene Lopes de Souza	30	1º	01/10/2024	HGV
2300001035.000436/2024-18	1925881	Gilvania Xavier Rodrigues	30	1º	01/10/2024	HGV
2300001035.000517/2024-18	1926420	Inacilva de Franca Marinho	30	1º	01/11/2024	HGV
2300001021.000434/2024-88	3545105	Italo Jose Fernandes de Galiza	30	1º	01/12/2024	HGV
2300001035.000420/2024-13	2337665	Jacira Rosalina Costa	90	2º	01/09/2024	HGV
2300002466.000176/2024-73	2298481	Janice Maria da Silva	90	2º	01/10/2024	HGV
2300002466.000817/2024-90	2337690	Jose Eladio Porfirio da Costa	30	2º	01/09/2024	HGV
2300001774.000260/2024-41	2243199	Fernanda Fernandes de Melo Monteiro Falcao	60	3º	01/11/2024	HJMO
2300001489.000247/2024-15	2326973	Adejaneide Maria Jordao Florencio	30	2º	01/09/2024	HJN
2300001515.000440/2024-83	3297705	Claudia Melo Soares Ferro	30	1º	01/10/2024	HJP
2300001515.000360/2024-28	2325691	Frederico da Silva Falcao	60	3º	01/08/2024	HJP
2300001515.000400/2024-31	2097362	Gilvania Tributino de Souza	30	2º	01/09/2024	HJP
2300001515.000443/2024-17	2550202	Jennifer Karoline de Souza Cunha	30	1º	01/09/2024	HJP
2300001142.000767/2024-31	3001164	Andre Alencar Barbosa Palitot	30	1º	01/09/2024	HOF
2300001142.000615/2024-38	2283220	Andrea Maria Cabral Lucas	60	2º	01/06/2024	HOF
2300001142.000780/2024-90	2462079	Angela Maria da Silva Oliveira	30	1º	01/08/2024	HOF
2300001142.000673/2024-61	2303256	Antonio Sposito de Lima Filho	180	1º	01/07/2024	HOF
2300001142.000768/2024-85	3555410	Catia Arcuri Branco	30	1º	01/09/2024	HOF
2300001142.000769/2024-20	3542050	Denis Waked de Brito	30	1º	01/08/2024	HOF
2300001142.000715/2024-64	2302950	Eliana Coelho da Silva	120	2º	01/09/2024	HOF
2300001142.000705/2024-29	2313561	Jacilene Moura Silva Cavalcanti	30	3º	01/07/2024	HOF
2300001142.000710/2024-31	2324202	Jacira Rozario do Nascimento	30	1º	01/08/2024	HOF
2300001394.000179/2024-35	2447401	Cleone de Azevedo Nunes Felix	60	1º	08/07/2024	HOSPAM
2300001662.002302/2024-45	1507117	Admar Borges da Costa Junior	30	2º	02/10/2024	HR
2300001662.001800/2024-71	3255409	Alvaro Cabral Araujo Junior	30	1º	01/08/2024	HR
2300001662.002026/2024-15	2087286	Ana Maria Florentino Pessoa	30	1º	01/08/2024	HR
2300001662.001933/2024-47	2565692	Andre Jose Ribeiro	30	1º	01/09/2024	HR
2300001283.000141/2024-10	2547210	Andrea Maria Henrique Pereira	30	1º	01/09/2024	HR
2300001662.001441/2024-51	2239299	Antonio Rodrigues de Aguiar Neto	30	1º	01/06/2024	HR
2300001662.001834/2024-65	1371460	Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos	30	2º	02/09/2024	HR
2300001283.000139/2024-41	2126818	Carmem Lucia Moreira da Silva	30	1º	01/11/2024	HR
2300001662.001726/2024-92	2483297	Ednilton Jose de Santana	30	1º	01/09/2024	HR
2300001662.002092/2024-95	2239558	Edvaldo Ferreira de Souza	90	3º	01/09/2024	HR





**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE****SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 - CEDCA/PE**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA/PE, por meio de sua Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de novos ajustes no cronograma das etapas do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, destinado à seleção de propostas para celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, resolve:

- ALTERAR a Tabela 2 - Cronograma de Etapas do item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
- JUSTIFICATIVA. Devido a problemas técnicos, as respostas aos recursos do Chamamento Público nº 001/2024 não foram publicadas na data originalmente prevista. Dessa forma, as etapas subsequentes do cronograma precisaram ser ajustadas. Este instrumento de retificação oficializa os novos dados, garantindo o cumprimento de todos os prazos com transparência e regularidade, sem prejuízo do andamento do processo e das entidades participantes.

A Tabela 2 do ITEM 7.1 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público no DOE-PE e disponibilização no site do CEDCA-PE	31/07/2024
2	Prazo para envio do Projeto ao CEDCA-PE exclusivamente por meio eletrônico	01/08/2024 a 31/08/2024
3	Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção	02/09/2024 a 20/09/2024
4	Publicação dos resultados preliminares das avaliações dos Projetos no DOE-PE	21/09/2024
5	Abertura de prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares	21/09/2024 a 26/09/2024
6	Publicação das respostas dos recursos no DOE-PE	02/10/2024
7	Abertura de prazo para contrarrazões	02/10/2024 a 04/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	07/10/2024 a 10/10/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo no DOE-PE, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/10/2024
10	Convocação das Entidades selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do Termo de Fomento.	16/10/2024

- RATIFICAR os demais dispositivos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - CEDCA/PE, que não foram expressamente alterados por este Termo de Retificação.

**LEANDRO MOURA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE****RESPOSTAS AOS RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em conformidade com o novo cronograma estabelecido pelo Segundo Termo de Retificação, publicado no DOE de 02 de outubro de 2024, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, por meio de sua Comissão de Seleção, torna públicas as decisões referentes aos recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo:

- Após análise detalhada dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção, à luz dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e observância das normas editalícias, decidiu:

OSC:	Ação Social Esperança e Vida - ASEVI
PROJETO:	Viver sem violência: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no semiárido pernambucano
MOTIVO DO RECURSO:	A OSC participante, classificada preliminarmente, questiona a ordem de classificação das propostas.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	Após análise da Comissão, é importante ressaltar que o resultado divulgado refere-se a uma classificação preliminar e, por essa razão, nenhuma OSC, será prejudicada por eventuais inconsistências na ordenação, as quais se deve haver um erro de diagramação. O processo seletivo ainda está em fase recursal, conforme previsto no cronograma do edital, e o resultado definitivo será devidamente corrigido, garantindo que a classificação de todas as OSCs sejam definidas de acordo com as notas atribuídas, respeitando as Linhas de Ação e os critérios estabelecidos no edital.

OSC:	Organização de Auxílio Fraternal - OAF do Recife
PROJETO:	Caminho digital: a tecnologia como ferramenta de transformação humana
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante não apresentou a documentação exigida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que exige das entidades participantes a apresentação de declaração de concordância com as disposições do edital e a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, incluindo a entrega pontual e adequada de todos os documentos exigidos, em estrita observância ao cronograma previsto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Seleção, após a análise do recurso, ratifica a decisão de desclassificação da entidade, visto que o prazo para entrega da documentação estabelecida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, não foi cumprido. Tal descumprimento, ao violar uma condição expressa e essencial do edital, configura motivo suficiente para a desclassificação. O não atendimento das disposições previstas no item 4.3.1 constitui violação dos requisitos básicos para a participação no edital, o que torna legítima e justificada a decisão de desclassificação. A exigência contida no item 4.3.1 não é meramente formal. Trata-se de uma condição essencial para garantir que as entidades participantes estejam plenamente conscientes dos deveres e responsabilidades reforçadas ao longo do processo seletivo, incluindo a submissão tempestiva e correta de todos os documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

OSC:	Associação Cultural Atlética Gloriense- ACAG
PROJETO:	Projeto Talentos de futuro
MOTIVO DO RECURSO:	A OSC participante, classificada preliminarmente, interpôs recurso contestando a nota atribuída ao projeto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à avaliação do projeto, a Comissão de Avaliação revisou todos os critérios e aspectos abordados no pleito. A análise foi realizada com base nas diretrizes e critérios estabelecidos no edital vigente. Conforme o parecer da comissão, e após cuidadosa revisão dos pontos levantados, constatou-se que a nota atribuída na primeira avaliação encontra-se em conformidade com os critérios previamente estabelecidos. Portanto, a comissão decide manter a nota avaliativa original.

OSC:	Comunidade Espírita Elias Sobreira - CEES
PROJETO:	Reconstruindo laços
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante estava em desacordo com o item 2.5 (Linha de Ação Inexistente), a OSC interpôs recurso solicitando a apreciação de documentos corrigidos, os quais deveriam ter sido apresentados dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	Em resposta ao recurso apresentado referente à apresentação do anexo IV com ajustes, informamos que, após análise, foi constatado que o anexo IV no campo eixo de atuação deveria ser apresentado dentro do prazo estipulado pelo edital. De acordo com as normas previstas, o cumprimento dos prazos estabelecidos é condição essencial para a continuidade da avaliação do projeto. Diante disso, informamos que o recurso foi indeferido, uma vez que não foi possível considerar a documentação fora do prazo.
---------------------------------	---

OSC:	Ação Social Paróquia Palmares – ASPP
PROJETO:	Ser protagonista: crianças e adolescentes construindo suas histórias
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante não apresentou a documentação exigida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que exige das entidades participantes a apresentação de declaração de concordância com as disposições do edital e a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, incluindo a entrega pontual e adequada de todos os documentos exigidos, em estrita observância ao cronograma previsto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Seleção, após a análise do recurso, ratifica a decisão de desclassificação da entidade, visto que o prazo para entrega da documentação estabelecida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, não foi cumprido. Tal descumprimento, ao violar uma condição expressa e essencial do edital, configura motivo suficiente para a desclassificação. O não atendimento das disposições previstas no item 4.3.1 constitui violação dos requisitos básicos para a participação no edital, o que torna legítima e justificada a decisão de desclassificação. A exigência contida no item 4.3.1 não é meramente formal. Trata-se de uma condição essencial para garantir que as entidades participantes estejam plenamente conscientes dos deveres e responsabilidades reforçadas ao longo do processo seletivo, incluindo a submissão tempestiva e correta de todos os documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

OSC:	Instituto Metropolitano de Profissionalização, Arte, Cultura e Oportunidades - Impacto
PROJETO:	Mudando o jogo
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante não apresentou a documentação exigida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que exige das entidades participantes a apresentação de declaração de concordância com as disposições do edital e a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, incluindo a entrega pontual e adequada de todos os documentos exigidos, em estrita observância ao cronograma previsto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Seleção, após a análise do recurso, ratifica a decisão de desclassificação da entidade, visto que o prazo para entrega da documentação estabelecida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, não foi cumprido. Tal descumprimento, ao violar uma condição expressa e essencial do edital, configura motivo suficiente para a desclassificação. O não atendimento das disposições previstas no item 4.3.1 constitui violação dos requisitos básicos para a participação no edital, o que torna legítima e justificada a decisão de desclassificação. A exigência contida no item 4.3.1 não é meramente formal. Trata-se de uma condição essencial para garantir que as entidades participantes estejam plenamente conscientes dos deveres e responsabilidades reforçadas ao longo do processo seletivo, incluindo a submissão tempestiva e correta de todos os documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

OSC:	Associação Civil de Articulação para Cidadania – ACARI
PROJETO:	Toda Criança Tem Direito à Proteção
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante não apresentou a documentação exigida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que exige das entidades participantes a apresentação de declaração de concordância com as disposições do edital e a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, incluindo a entrega pontual e adequada de todos os documentos exigidos, em estrita observância ao cronograma previsto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Seleção, após a análise do recurso, ratifica a decisão de desclassificação da entidade, visto que o prazo para entrega da documentação estabelecida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, não foi cumprido. Tal descumprimento, ao violar uma condição expressa e essencial do edital, configura motivo suficiente para a desclassificação. O não atendimento das disposições previstas no item 4.3.1 constitui violação dos requisitos básicos para a participação no edital, o que torna legítima e justificada a decisão de desclassificação. A exigência contida no item 4.3.1 não é meramente formal. Trata-se de uma condição essencial para garantir que as entidades participantes estejam plenamente conscientes dos deveres e responsabilidades reforçadas ao longo do processo seletivo, incluindo a submissão tempestiva e correta de todos os documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

OSC:	Creche Escola Maria de Nazaré
PROJETO:	Inclusão cidadã
MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:	A OSC participante não apresentou a documentação exigida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que exige das entidades participantes a apresentação de declaração de concordância com as disposições do edital e a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, incluindo a entrega pontual e adequada de todos os documentos exigidos, em estrita observância ao cronograma previsto.
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Seleção, após a análise do recurso, ratifica a decisão de desclassificação da entidade, visto que o prazo para entrega da documentação estabelecida no item 4.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, não foi cumprido. Tal descumprimento, ao violar uma condição expressa e essencial do edital, configura motivo suficiente para a desclassificação. O não atendimento das disposições previstas no item 4.3.1 constitui violação dos requisitos básicos para a participação no edital, o que torna legítima e justificada a decisão de desclassificação. A exigência contida no item 4.3.1 não é meramente formal. Trata-se de uma condição essencial para garantir que as entidades participantes estejam plenamente conscientes dos deveres e responsabilidades reforçadas ao longo do processo seletivo, incluindo a submissão tempestiva e correta de todos os documentos exigidos, conforme o cronograma estabelecido.

OSC:	Grupo de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social – GAPES
PROJETO:	Unicrescer
MOTIVO DO RECURSO:	A OSC participante, classificada preliminarmente, interpôs recurso contestando a nota atribuída ao projeto
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:	A Comissão de Avaliação de Projetos analisou cuidadosamente o recurso apresentado, no qual foi contestada a nota atribuída ao projeto em questão. Em respeito ao processo de revisão, reavaliamos todos os pontos destacados no recurso, considerando os critérios estabelecidos no edital. Após essa nova análise, verificamos que a nota atribuída na primeira avaliação está de acordo com os parâmetros e critérios descritos no edital. Todos os aspectos avaliados foram reexaminados minuciosamente, e não foram encontradas inconsistências ou omissões que justificassem uma alteração na pontuação.

2. As referidas decisões estão fundamentadas na necessidade imperativa de cumprimento dos prazos e condições condicionantes no Edital de Chamamento Público, conforme item 7.7, em que se estabelece que o prazo para apresentação de recursos é preclusivo, e a entrega da documentação dentro do prazo é condição necessária.

3. Reforçamos que a fase recursal tem como objetivo verificar a conformidade das decisões com as regras previstas no edital. No entanto, é importante esclarecer que a reconsideração das decisões ocorrerá apenas se for constatado erro na aplicação dos critérios editalícios. A revisão das decisões não pode se dar por mera insatisfação dos participantes com o resultado. O CEDCA/PE reafirma o compromisso com a lisura e transparência do processo seletivo, garantindo a equidade entre todos os participantes.

**LEANDRO MOURA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**  
**PORTARIA Nº 132 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NOS ARTIGOS 5º e 6º DO DECRETO Nº 46.853/2018,

RESOLVE: **Art. 1º** - Instaurar a Sindicância nº 001/2024 para apuração de responsabilidade, conforme narrado na Denúncia nº 202498475, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão como objeto presente. **Art. 2º** - Designar para compor a presente Comissão as servidoras ANA CATARINA DIAS FERREIRA MACHADO, matrícula nº 15.704-0 e CATARINA CABRAL DE SOUZA LIMA, matrícula nº 15.719-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância e atuarem na presente apuração. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho** - Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.**

A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teletendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br). O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br), através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 14/2024.**

**NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, ao curso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelo Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE ([www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br)).

Recife, 1º de outubro de 2024.

**Vladimir Lacerda Melquiades**  
Diretor Presidente - DETRAN/PE

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**  
**LANÇAMENTO EDITAL FACEPE/SECTI nº26/2024**

Jornada REPE: Rede de Ecossistemas De Pernambuco. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**PORTARIA FUNASE Nº 618/24 de 01 de outubro de 2024**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, **RESOLVE:**

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a 043 de 26/03/2024, autorizada pelo Decreto nº 56.279 de 15/03/2024e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 63 de 06 de maio de 2024;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados **retroativo a 23/09/24**

Nº	MAT	CONTRATO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	3692400	3397/2024	Adilma de Brito Mendes Vieira	Agente Sócioeducativo	RMR
02	18180388	3161/2024	Adriana Maria de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
03	18179975	3314-2024	Adriana Paula Melo da Silva Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
04	1428381	3277/2024	Agaci Soares de Andrade	Agente Sócioeducativo	RMR
05	18179940	3315/2024	Alana Sara de Oliveira Miranda	Agente Sócioeducativo	RMR

endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

**PORTARIA FUNAPE Nº 4433, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 2107 de 25/05/2023, publicada no DOE de 26/05/2023; Tornar sem efeito as portarias nºs 2990 e 2994 de 19/07/2023, publicada no DOE de 20/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3006 de 21/07/2023, publicada no DOE de 22/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3408 de 04/08/2023, publicada no DOE de 05/08/2023; tornar sem efeito a portaria nº 3441 de 14/08/2023, publicada no DOE de 15/08/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3542 de 17/08/2023, publicada no DOE de 18/08/2023. Considerando a homologação das portarias de concessão pelo TCE/PE, em sede de julgamento de rescisão.

**PORTARIA FUNAPE Nº 4434, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/01/2000 e alterações, proferiu o seguinte despacho com a concessão de licença prêmio da servidora: NIELMA CECILIA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula nº 10486-8, referente ao 4º decênio, a partir de 06/09/2024, SEI nº 0040100031.002012/2024-47.

**PORTARIA FUNAPE Nº 4435, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela LC 28/2000 e alterações, bem como pelo inciso XIV do artigo 18 do Estatuto da Fundação, aprovado na forma do Anexo Único ao Decreto nº 24.444/2002,

RESOLVE: realizar a progressão por elevação do nível de qualificação ou titulação profissional mediante mudança para as matrizes citadas, respeitada a classe e referência anteriormente ocupadas, conforme Art. 20, Parágrafo Único, da LC 28/2000 e Decreto 56.089/2024:

- No cargo de Analista em Gestão Previdenciária, Matríz M04, a partir de 01.10.2024: Elmano Gomes da Silva Rêgo Filho, matrícula nº 10702-6, SEI nº 0040100070.001072/2024-86.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **4440 a 4441** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4442 a 4569** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4570 a 4594** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4595 a 4603** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4604 a 4606** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**PORTARIA FUNASE Nº 528/24, de 26 de setembro de 2024**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposições estabelecidas pelo Decreto nº 42.191 de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública estadual,

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores ora relacionados para compor a **Comissão Permanente responsável pela formulação do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito da Funase, conforme estabelece o Decreto nº 42.191/2015.**

Suelly Catunda Lapenda Figueiroa, mat. 846-0

Carlos Marcel Souza Bandim, mat. 2768-5

Josiani Maria da Silva, mat. 2363-9

2 – Revogar a Portaria nº 216/24, de 19/06/2023

**RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente**

06	37522216	3317/2024	Alcione Arlinda Alves da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
07	3436349	3369/2024	Aldino Freitas de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
08	18180191	3223/2024	Alexandre de Albuquerque Cesário	Agente Sócioeducativo	RMR
09	18180558	3395/2024	Alexandre José da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
10	3604713	3232/2024	Amanda Mayara Alves de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
11	1645226	3193/2024	Amaury Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
12	18180876	3363/2024	Ana Karina Martins da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
13	3921123	3199/2024	Ana Paula da Silva Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
14	18180639	3282/2024	Anderson de Souza Bezerra	Agente Sócioeducativo	RMR
15	18180663	3384/2024	Anderson José da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
16	18180418	3207/2024	André Paixão da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
17	18180825	3289/2024	Ângela dos Santos Dias	Agente Sócioeducativo	RMR
18	3737829	3210/2024	Angelica Maria dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
19	1997971	3255/2024	Angelo Marcio Rodrigues	Agente Sócioeducativo	RMR
20	3282848	3379/2024	Antonieta Ferreira do Norte	Agente Sócioeducativo	RMR
21	18180680	3180/2024	Antonio Augusto de Almeida Costa	Agente Sócioeducativo	RMR
22	2358972	3371/2024	Antonio Carlos da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
23	18180396	3271/2024	Antonio Henrique Matos da Rocha	Agente Sócioeducativo	RMR
24	3664260	3202/2024	Arthur Felipe Costa	Agente Sócioeducativo	RMR
25	3663531	3212/2024	Augusto Cesar da Silva Cabral	Agente Sócioeducativo	RMR
26	3920313	3284/2024	Benilso da Silva Cândido Junior	Agente Sócioeducativo	RMR
27	4173821	3347/2024	Bismarck Augusto da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
28	18180728	3279/2024	Bruno Antony Rocha da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
29	3612732	3211/2024	Bruno Falcondes Ferreira de Freitas	Agente Sócioeducativo	RMR
30	3644553	3376/2024	Bruno Mendes Da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
31	3650421	3405/2024	Bruno Silva Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
32	3627870	3402/2024	Carla Patrícia Guedes Francisco	Agente Sócioeducativo	RMR
33	18180310	3334/2024	Carlos Daniel Meneses do Nascimento	Agente Sócioeducativo	RMR
34	3648885	3292/2024	Carlos Eduardo de Moraes Coutinho Amorim	Agente Sócioeducativo	RMR
35	6763570	3195/2024	Cássia Maria Alves da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
36	18180981	3300/2024	Charlene Santana da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
37	2366541	3342/2024	Charlton Gerson Pinto Dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
38	2364956	3389/2024	Cileide Nunes Tenório	Agente Sócioeducativo	RMR
39	18180426	3260/2024	Cintia Daiane Melo da Silva Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
40	18180973	3172/2024	Claudio Adriano Ferreira de Paula	Agente Sócioeducativo	RMR
41	2357569	3250/2024	Claúdio Pinto Umbelino	Agente Sócioeducativo	RMR
42	18181007	3173/2024	Cleiton José de Almeida	Agente Sócioeducativo	RMR
43	23548705	3200/2024	Clênio Carréra de Alburquerque Mélo	Agente Sócioeducativo	RMR
44	2372665	3176/2024	Clercio Alves dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
45	4046587	3296/2024	Clisedna Campanha da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
46	2359936	3294/2024	Daiana Pereira de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
47	3681890	3191/2024	Daniel Brás Pereira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
48	18180361	3224/2024	Daniel dos Santos Araújo	Agente Sócioeducativo	RMR
49	3753891	3404/2024	Danielle Karline de França Barreiras	Agente Sócioeducativo	RMR
50	2356112	3196/2024	Débora Bezerra da Silva Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
51	18180108	3320/2024	Débora Soares da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
52	3671437	3344/2024	Demeval Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR

53	18180256	3298/2024	Dennys Hazim de Oliveira Cavalcante	Agente Sócioeducativo	RMR
54	3331067	3377/2024	Derivaldo Sérgio da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
55	3504077	3339/2024	Deyvison Oliveira da Silveira	Agente Sócioeducativo	RMR
56	2372428	3177/2024	Diego Cavalcanti de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
57	18180221	3222/2024	Douglas de Oliveira Batista	Agente Sócioeducativo	RMR
58	3607135	3244/2024	Edenilson Isidorio de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
59	3653528	3357/2024	Edicleide Henrique dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
60	18180698	3181/2024	Edilaine Mendes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
61	3323145	3194/2024	Edilene Agripino Tavares	Agente Sócioeducativo	RMR
62	18180078	3227/2024	Edilene Rodrigues de Araújo	Agente Sócioeducativo	RMR
63	3673200	3272/2024	Edjane Carla da Silva Pereira	Agente Sócioeducativo	RMR
64	3674606	3374/2024	Edjane Félix da Silva Duarte	Agente Sócioeducativo	RMR
65	3750337	3241/2024	Eduardo Ferreira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
66	18180094	3321/2024	Eduardo José de Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
67	4040619	3388/2024	Edvaldo Luiz de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
68	18180906	3269/2024	Elanio Acioli dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
69	3735265	3190/2024	Elayne Cristina Cavalcanti Pereira	Agente Sócioeducativo	RMR
70	2367483	3251/2024	Elias Barbosa da Silva Junior	Agente Sócioeducativo	RMR
71	18180531	3219/2024	Elivan Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
72	3501922	3319/2024	Elizeu Bernardino de Albuquerque	Agente Sócioeducativo	RMR
73	3663558	3179/2024	Ellen Shayene Pinheiro dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
74	18180248	3228/2024	Elton Domingos de Arruda	Agente Sócioeducativo	RMR
75	3642992	3215/2024	Elton Mateus da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
76	18180701	3386/2024	Emanuel Barbosa dos Anjos Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
77	18180515	3264/2024	Emanuelly Priscilla Ferreira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
78	2361787	3338/2024	Emiliano Barbosa da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
79	3741923	3256/2024	Emmerson Santos Fraga	Agente Sócioeducativo	RMR
80	18180752	3262/2024	Erika Brasileiro Nunes	Agente Sócioeducativo	RMR
81	18179983	3326/2024	Erika Maria da Silva Terreira	Agente Sócioeducativo	RMR
82	3904350	3354/2024	Eriosvaldo Cruz da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
83	2365901	3372/2024	Erivan Luiz da Costa	Agente Sócioeducativo	RMR
84	3476413	3328/2024	Evellin Cinthia Barbosa Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
85	18180167	3283/2024	Eziel Trajano de Andrade	Agente Sócioeducativo	RMR
86	18180140	3275/2024	Fabiano dos Santos de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
87	3730603	3247/2024	Fernanda Juliana Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
88	3302466	3203/2024	Flavio Armando da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
89	18180850	3324/2024	Francisco Caetano da Silva Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
90	18179932	3266/2024	Gabriel Ivanildo de Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
91	3751848	3401/2024	Geisa Priscila Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
92	18180833	3163/2024	Geovane José de Almeida	Agente Sócioeducativo	RMR
93	2359243	3249/2024	Gilberto Lima de Paiva	Agente Sócioeducativo	RMR
94	3761029	3380/2024	Gilmar Francisco da Silva Júnior	Agente Sócioeducativo	RMR
95	18180612	3287/2024	Gilney Justino Ribeiro	Agente Sócioeducativo	RMR
96	3323153	3243/2024	Gilson Jorge de Souza Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
97	3774490	3285/2024	Girlene Maria Martins Batista	Agente Sócioeducativo	RMR
98	3732312	3323/2024	Gleyce Kelle Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
99	18180060	3288/2024	Graziella Fernanda de Albuquerque Pereira	Agente Sócioeducativo	RMR

100	2355442	3365/2024	Gustavo Fentes Gomes	Agente Sócioeducativo	RMR
101	18180922	3162/2024	Gustavo Gomes de Arantes	Agente Sócioeducativo	RMR
102	18180230	3221/2024	Handerson Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
103	18180787	3263/2024	Heleno Quirino da Silva Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
104	3610365	3198/2024	Helionay Silva de Lima Fernandes	Agente Sócioeducativo	RMR
105	18180620	3393/2024	Hugo Cesar Simões Beserra	Agente Sócioeducativo	RMR
106	18180779	3306/2024	Igor Marques de Lima Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
107	18180671	3311/2024	Igor Roberto Leandro da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
108	3650669	3216/2024	Iranadja Aline Moura da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
109	1996495	3270/2024	Ivaldo Francisco de Albuquerque	Agente Sócioeducativo	RMR
110	3330974	3332/2024	Ivo Pedro Santos da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
111	18180760	3307/2024	Ivson Alex da Silva Ramos	Agente Sócioeducativo	RMR
112	18180868	3359/2024	Ivson Jefferson de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
113	18180132	3331/2024	Ivson Luiz Leal da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
114	3754707	3238/2024	Jacilene Soares da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
115	3805301	3256/2024	Janaína Emanuele da Silva Gomes	Agente Sócioeducativo	RMR
116	9774343	3137/2024	Jediael da Silva Galdino	Agente Sócioeducativo	RMR
117	1698400	3318/2024	Jeová Leite Monteiro	Agente Sócioeducativo	RMR
118	18180299	3333/2024	Jonathan David Deolindo da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
119	2355574	3375/2024	José Alberto Pereira	Agente Sócioeducativo	RMR
120	3781941	3192/2024	José Bruno Mendes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
121	3746887	3358/2024	José Fernando da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
122	3624528	3214/2024	José Gilson Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
123	3612686	3158/2024	José Jociel Barbosa de Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
124	3331717	3301/2024	José Lira Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
125	2366622	3305/2024	José Tácio dos Santos Paulino	Agente Sócioeducativo	RMR
126	3909379	3245/2024	José Valter Silva de Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
127	3464806	3400/2024	José Virgínio da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
128	3922448	3178/2024	Josebias José do Rego Lopes Junior	Agente Sócioeducativo	RMR
129	2001403	3337/2024	Joselito José de Santana	Agente Sócioeducativo	RMR
130	18180183	3355/2024	Juscilina Vicente de Melo	Agente Sócioeducativo	RMR
131	3911268	3313/2024	Karina Kelly Alves Dantas	Agente Sócioeducativo	RMR
132	2519429	3274/2024	Karine Emanuelle Monteiro Duarte	Agente Sócioeducativo	RMR
133	2364409	3398/2024	Kércia Ferreira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
134	18179991	3230/2024	Kledson Venícios Pereira de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
135	1818485	3225/2024	Kleitton Araújo dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
136	3501434	3234/2024	Kleitton Cássio da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
137	4304292	3235/2024	Láís Bárbara Andrade Vasconcelos	Agente Sócioeducativo	RMR
138	3906868	3218/2024	Láís de Lima Araujo	Agente Sócioeducativo	RMR
139	3452409	3353/2024	Lameque Wanzemberg de Barros Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
140	3517136	3407/2024	Laura Angelica Góes dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
141	3686914	3261/2024	Leandra Paula Albuquerque da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
142	3741915	3188/2024	Leandro Carneiro Ferreira	Agente Sócioeducativo	RMR
143	18180469	3336/2024	Leandro Ribeiro de Moura Eugenio	Agente Sócioeducativo	RMR
144	18180280	3159/2024	Lendenilson Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
145	3742733	3281/2024	Lenivaldo Francisco Alves	Agente Sócioeducativo	RMR
146	1457136	3382/2024	Leonardo de Alcântara Ribeiro	Agente Sócioeducativo	RMR



147	3625354	3297/2024	Lígia Maria de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
148	3606937	3267/2024	Lucas Roberto de Souza Leitão	Agente Sócioeducativo	RMR
149	37747689	3189/2024	Luciana Maria Lopes da Silva Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
150	3613429	3213/2024	Luciano Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
151	18181074	3364/2024	Luciano Jorge Vieira	Agente Sócioeducativo	RMR
152	18180736	3183/2024	Luhan Lucas Silva de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
153	2360810	3299/2024	Luiz da Costa Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
154	2350327	3341/2024	Maciel José de Aguiar	Agente Sócioeducativo	RMR
155	18180744	3361/2024	Marcelos Soares da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
156	18180582	3164/2024	Marcilene Antonio dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
157	3462960	3184/2024	Marcos André de Freitas Portela	Agente Sócioeducativo	RMR
158	2372363	3201/2024	Marcos Paulo dos Santos Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
159	18180086	3169/2024	Marcos Roberto da Silva Mineo	Agente Sócioeducativo	RMR
160	2372614	3343/2024	Marcos Sérgio Alves da Silveira	Agente Sócioeducativo	RMR
161	3732037	3378/2024	Marcos Venícius Gonçalves da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
162	2357682	3327/2024	Maria Auxiliadora Bezerra Cabral	Agente Sócioeducativo	RMR
163	4039920	3373/2024	Maria da Conceição de Araújo Cesar	Agente Sócioeducativo	RMR
164	2355582	3220/2024	Maria das Graças Cavalcanti de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
165	3460207	3304/2024	Maria de Lourdes de Araujo Rodrigues	Agente Sócioeducativo	RMR
166	18180051	3257/2024	Maria Eduarda Mendes de Melo	Agente Sócioeducativo	RMR
167	18180345	3254/2024	Maria José França da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
168	3633349	3278/2024	Maria Simone Queiroz da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
169	3643654	3293/2024	Marília Daniela Almeida da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
170	2159970	3205/2024	Marta Andréa Gomes	Agente Sócioeducativo	RMR
171	2354373	3280/2024	Mauro Damião da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
172	18180574	3394/2024	Melson Ribeiro da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
173	3646610	3348/2024	Mercia de Cássia Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
174	18180027	3325/2024	Moises Maurício de Barros Junior	Agente Sócioeducativo	RMR
175	1494627	3186/2024	Monica Lima Silva de Moura	Agente Sócioeducativo	RMR
176	18180493	3226/2024	Mucio Herbert Pequeno	Agente Sócioeducativo	RMR
177	18180116	3168/2024	Natanael Luiz dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
178	3333922	3252/2024	Nazaré de Santana Severino Albertin	Agente Sócioeducativo	RMR
179	3611868	3209/2024	Neemias Gomes do Nascimento	Agente Sócioeducativo	RMR
180	3646890	3346/2024	Neyla Veridiana Macêdo Gomes	Agente Sócioeducativo	RMR
181	3288534	3231/2024	Nilson da Silva Ferreira	Agente Sócioeducativo	RMR
182	3732819	3340/2024	Paula Renata Mendonça Lindoso	Agente Sócioeducativo	RMR
183	18180892	3268/2024	Paulo Pereira do Nascimento Neto	Agente Sócioeducativo	RMR
184	18180353	3350/2024	Pedro Henrique França Abreu de Aguiar	Agente Sócioeducativo	RMR
185	3754383	3265/2024	Pepe Cortizo Cortizo Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
186	3615022	3309/2024	Priscilla Dias da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
187	18180647	3295/2024	Rafael de Souza Belo	Agente Sócioeducativo	RMR
188	18180434	3160/2024	Rafael Francisco dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
189	18180205	3308/2024	Rafael Ramos de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
190	18180795	3362/2024	Reginaldo Ferreira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
191	3610250	3370/2024	Reginaldo Olimpo do Amaral Filho	Agente Sócioeducativo	RMR
192	3678342	3237/2024	Renata Kelly Valentim da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
193	3669742	3330/2024	Renato Carneiro dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR

194	3470679	3286/2024	Reryson Oliveira de Menezes	Agente Sócioeducativo	RMR
195	18180035	3156/2024	Ricardo Maciel Clementino da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
196	18180019	3229/2024	Ronaldo de Souza Nunes	Agente Sócioeducativo	RMR
197	18180337	3351/2024	Ronaldo Macedo Lopes	Agente Sócioeducativo	RMR
198	18180841	3383/2024	Ronaldo Severino da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
199	1789937	3290/2024	Roni Rossi Luis da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
200	18180540	3396/2024	Rosenilda Felipe de Lima	Agente Sócioeducativo	RMR
201	18180655	32273/2024	Rúbia Fernanda da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
202	2357011	3360/2024	Sabrina Rocha De Brito Leite	Agente Sócioeducativo	RMR
203	3282058	3291/2024	Sandra Cristina Leal de Souza Tavares	Agente Sócioeducativo	RMR
204	18180370	3253/2024	Sandro de Oliveira Batista	Agente Sócioeducativo	RMR
205	3610241	3302/2024	Saulo Rafael Torres de Almeida	Agente Sócioeducativo	RMR
206	3437035	3246/2024	Silvio Campelo de Andrade Neto	Agente Sócioeducativo	RMR
207	2363496	3356/2024	Simone Vicente da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
208	3464750	3259/2024	Sivaldo Delmiro Alves Júnior	Agente Sócioeducativo	RMR
209	2373092	3366/2024	Sônia Maria Cavalcanti Amorim	Agente Sócioeducativo	RMR
210	3663043	3233/2024	Suelany Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
211	18180914	3171/2024	Tacyanna José de França	Agente Sócioeducativo	RMR
212	3671933	3381/2024	Tânia Maria de Mesquita	Agente Sócioeducativo	RMR
213	2350904	3390/2024	Tatiana Barp dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR
214	18180450	3335/2024	Thaiza Emille Biserra Ferreira	Agente Sócioeducativo	RMR
215	18180523	3385/2024	Thales Fernando dos Santos Nascimento	Agente Sócioeducativo	RMR
216	18180442	3204/2024	Thallyson Felipe Costa	Agente Sócioeducativo	RMR
217	3898490	3236/2024	Thamirys Brunelle Feitosa Temudo	Agente Sócioeducativo	RMR
218	3307794	3349/2024	Thelson Frederico dos Santos Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
219	1881066	3316/2024	Thúlio Henrique de Paula Menezes	Agente Sócioeducativo	RMR
220	3460240	3303/2024	Tiago Manoel Barbosa Vital	Agente Sócioeducativo	RMR
221	1453130	3403/2024	Tony Wendio Braz Barros	Agente Sócioeducativo	RMR
222	3325423	3185/2024	Valdemir Leal Tavares	Agente Sócioeducativo	RMR
223	4014367	3406/2024	Valderlan José de moura	Agente Sócioeducativo	RMR
224	3414450	3240/2024	Valdir Batista dos Anjos	Agente Sócioeducativo	RMR
225	3615006	3197/2024	Valéria Albuquerque da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
226	2369478	3329/2024	Vandriano Barros dos Santos Melo	Agente Sócioeducativo	RMR
227	3452954	3217/2024	Vera Lúcia Pereira de Santana	Agente Sócioeducativo	RMR
228	3732282	3310/2024	Victor Diniz Aniceto Gomes	Agente Sócioeducativo	RMR
229	3903257	3248/2024	Vinicius Gustavo de Mélo Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
230	18180302	3206/2024	Vinicius Santos de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
231	3500551	3239/2024	Vivian Marcelle Espiuca da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
232	18180124	3167/2024	Viviane Inocêncio Gomes Cavalcanti	Agente Sócioeducativo	RMR
233	18180264	3352/2024	Wallace Edinaldo Goes de Souza	Agente Sócioeducativo	RMR
234	18181040	3276/2024	Walter Laurindo Bezerra	Agente Sócioeducativo	RMR
235	3692701	3399/2024	Wedja Rodrigues de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR
236	18180710	3182/2024	Wellington Clóvis dos Santos Mélo	Agente Sócioeducativo	RMR
237	3755533	3242/2024	Wystefânia Maximiano de Vasconcelos	Agente Sócioeducativo	RMR
238	18179959	3170/2024	Yasmin Bezerra da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
239	2354861	3312/2024	Fernanda Medeiros da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR
240	2349981	3391/2024	Jorge Alberto Palmeira de Carvalho	Agente Sócioeducativo	RMR

241	18180272	3208/2024	Kleycianne Negromonte Botelho M. Menegotto	Agente Sócioeducativo	RMR
242	3687520	3392/2024	Romildo Francisco da Cruz Junior	Agente Sócioeducativo	TIMBAUBA
243	18181724	3174/2024	Joselias José da Silva	Agente Sócioeducativo	TIMBAUBA

Cumpra-se e publique-se **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE****PORTARIA FUNASE Nº 617/24 de 01 de outubro de 2024**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Publicar os Termínos dos Contratos dos CTD's, elencados abaixo, de acordo com o que preconiza a Lei 14.547 de 21/12/11 e suas alterações.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	418560	IRAMES DA SILVA TORRES	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
02	418587	JEANE IVANISE DE SANTANA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
03	419311	SIRLEIDE CRISTINA SANTANA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
04	419508	IRENILZA MATOS DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
05	418943	MARCELIZE ROSA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
06	418706	RITA DE CASSIA GARCIA FERREIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
07	418714	RODRIGO JORGE SANTOS DE MELO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
08	419109	ANDRE GOMES NASCIMENTO DE SANTANA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
09	419150	ERICK MENESES DE OLIVEIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
10	419206	GUSTAVO JACKSON LIMA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
11	419591	PAULO ROBERTO CORDEIRO DE MELO FILHO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
12	419605	PEDRO VICTOR CORDEIRO DE MELO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
13	418463	CARLOS ALBERTO DE MORAES	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
14	419346	VIVIANE BARROS DO NASCIMENTO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
15	419362	WELLINGTON DIZEU DIONIZIO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
16	419001	RENEDALVA LILIANA DE FARIAS	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
17	419028	SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
18	419419	ARTHUR FELIPE MARQUES DO NASCIMENTO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
19	419176	EXPEDITA CELESTINA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
20	418765	ADRIANO JOSE FERREIRA CAVALCANTE	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
21	419249	LETICIA CAVALCANTE SILVA TORRES	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
22	419273	MARCELO JOSE DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
23	418757	ADRIANA MARIA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
24	419141	EMMELYNE ANEZIA RODRIGUES DE CARVALHO	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
25	418668	NELSON PEREIRA GOMES JUNIOR	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
26	418692	RICARDO DA SILVA SOARES	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
27	419010	RUANA LORENA NERI DE ALMEIDA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
28	419257	MALDINY FERREIRA DA CRUZ	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
29	419435	DAVID JOSE DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
30	418803	EDSON JOSE DE FREITAS SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
31	419575	MARIA APARECIDA TELES SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024
32	419648	SHEYLLA FLAVIA DE FRANCA BARREIRAS	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/10/2018	30/09/2024

Cumpra-se e publique-se **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente**FUNDAÇÃO HEMOPE****ATO Nº 049/2024 GABPRE/HEMOPE**

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023.

Considerando a Nota Técnica - HEMOPE - Gerência Jurídica - nº 576/2024 (53584612), e demais documentos anexados ao Processo SEI: 0040400012.001348/2024-54.

Resolve:

Deferir o pedido de afastamento temporário do servidor Antonio Sancler Dias dos Santos, Mat. Nº 193121-0, para disputa de cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Recife, 30 de setembro de 2024

**Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.**  
Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO HEMOPE****Ato Nº 068/2024 DIRART/HEMOPE**

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023. Resolve:

I – Deferir os seguintes processos de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400055.001719/2024-00	Ana Sueli Padilha Dantas	661-0	01	01/11/2024	2º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400099.001176/2024-14	Robson Zeferino de Barros	825-7	01	01/10/2024	1º	HEMOCENTRO RECIFE

0040400010.003429/2024-17	Lucila Cristiene da Silva	1117-7	01	01/10/2024	2º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400065.002501/2024-45	Dâmaris Stenes de Lemos Costa	1025-1	01	15/12/2024	1º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400012.001563/2024-55	Joicy Carla Oliveira dos Santos Santana	6339-8	01	01/11/2024	1º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400067.000780/2024-92	Sílvia Nascimento Lima	600-9	01	02/12/2024	3º	HEMOCENTRO RECIFE

II – Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400069.001262/2024-76	Pedro José de Gouveia	348-4	3º

III – Indeferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400065.002375/2024-29	Margarida da Silva	541-0	4º

Recife, 01 de outubro de 2024

**Hercilia Acioli Lima**  
Diretora de Articulação

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE****PORTARIA Nº25****INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DA CONVOCATÓRIA PARA OS CICLOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE PERNAMBUCO 2025**

A Presidente da Fundarpe e o Presidente da Empetur, no uso das atribuições, resolvem instituir a Comissão Especial, no âmbito da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - Empetur, para a execução da Convocatória para os Ciclos Artístico-Culturais de Pernambuco 2025 e designam os servidores a seguir para compor a referida comissão, com vigência de 01/10/2024 a 31/07/2025:

Nome	Função	Matrícula
<b>Bruno César Brasileiro Clemente</b>	Gerente Jurídico - Empetur	86182-0
<b>Carla Michelly Pereira do Nascimento</b>	Diretora de Atividades Culturais - Fundarpe	989060-2
<b>Ladjane Lima Silveira</b>	Assessora Técnica - Fundarpe	12-4
<b>Lidiane Pessoa Candido</b>	Diretora de Administração e Finanças - Fundarpe	989056-4
<b>Paulo Henrique dos Passos Sampaio</b>	Superintendente de Política de Fomento - Empetur	86127-8

Nesse Interim, revoga-se a Portaria Conjunta nº24/2024 e a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de setembro de 2024. **DIOGO GONÇALVES DE MELO**, Diretor Presidente da Empetur, em exercício. **RENATA DUARTE BORBA**, Diretora-Presidente da Fundarpe.

**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA****EXTRATO DE PORTARIA**

extrato de Portaria Nº 203/2024 - A Diretora- Presidente do IPA - Instituto Agronômico de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, **RESOLVE:** Constituir Comissão de Levantamento de Patrimônio e Gestão do Sistema da Secretaria de Administração - SAD/Patrimônio, com a atribuição de realizar o levantamento físico e o seu registro, dos bens móveis do Instituto Agronômico de Pernambuco. Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2024, tendo validade até 30 de Dezembro de 2024. Ellen Karine Diniz Viégas Diretora-Presidente

**Licitações e Contratos****AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

**Contrato Nº 95/2024.** Patrocínio do evento "ANIMAGE – 14º FESTIVAL INTER. DE ANIMAÇÃO DE PERNAMBUCO" que ocorrerá de 01 a 06 de outubro de 2024. **PROCESSO Nº 089/CPL/2024.** INEXIGIBILIDADE nº 045/2024. PATROCINA DA: REC-BEAT DISCOS E PROD. ARTÍSTICAS LTDA - REC-BEAT PRODUÇÕES. CNPJ: 00.650.779/0001-90. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 04 meses a partir de 30.09.2024. **Contrato Nº 96/2024.** Prestação de serviços para execução da obra civil de construção da cobertura do pátio da feira do Jordão, de Jaboatão dos Guararapes/ PE. **PROCESSO Nº 075/CPL/2024.** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2024. CONTRATADA: R&M CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 18.914.388/0001-00. Valor: R\$ 1.283.900,00. Vigência: 10 meses a partir de 01.10.2024.

**AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

**Aviso de Chamamento Público:** A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE avisa aos interessados que está realizando o **Chamamento Público nº 005/2024, Processo nº 090/CPL/2024,** para a seleção de marcas de vestuário e acessórios de moda para integrar a Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE **Período de Inscrição:** 10 a 29 de outubro de 2024, exclusivamente através do formulário disponibilizado na rede social da Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE @modaautorialpe e no site [www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br). **Informações:** Fone: (81) 3181-3455, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h ou pelo e-mail: [mape@modaautorial.pe.gov.br](mailto:mape@modaautorial.pe.gov.br). O edital do chamamento está disponível no site: [www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br). **Camila Bandeira** – Diretora-Geral de Promoção da Economia Criativa.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE nº 007/2023.** ARPE / EMPRESA CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, sendo de 02/10/2024 a 01/10/2025; a **supressão** no percentual de 50% do objeto inicial do Contrato Arpe nº 007/2023, a partir de 02/10/2024; a **revisão** do valor do preço unitário mensal, passando o valor mensal unitário de R\$ 3.242,46 para **R\$ 3.113,63** a partir de 02/10/2024. Nota de Empenho: **2024NE000384** no valor de R\$ 9.237,10. Data de assinatura: 30/09/2024.

**AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM**

**Extrato Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2024**  
**CESSIONÁRIA:** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA. **Objeto:**

Cessão de Uso do Imóvel localizado na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife/PE. **Vigência:** 5 (cinco) anos. **Assinatura:** 30/09/2024. **Fabrcício Marques** – Secretário (Respondendo pela Agência CONDEPE/FIDEM).

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP 155/2023** CLINUTRI LTDA CNPJ 03.149.182/0001-55, item 1, valor total R\$ 638.000,0000. **Processo 0114.2023 PE 0067;**  
**ARP 156/2023** REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 39.500.546/0001-47, item 3, valor total R\$ 34.979,0000.  
**ARP 157/2023** SAMED MAN. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 23.648.203/0001-94, item 1 e 2, valor total R\$ 84.644,0000. **Processo 0078.2023 PE 00052;**  
**ARP 158/2023** ALEXANDRE SEBASTIAO DE LIMA NETO CNPJ: 31.838.145/0001-90, item 4, valor total R\$ 700,0000.  
**ARP 159/2023** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67, item 2, valor total R\$ 24.400,0000.  
**ARP 160/2023** CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS CNPJ: 41.623.742/0001-50, item 1, valor total R\$ 4000,0000. **Processo 0097.2023 PE 00058;**  
**ARP 161/2023** UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24, item 21, valor total R\$ 1.137,7500.  
**ARP 162/2023** MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ) CNPJ: 45.357.178/0001-22, item 4, valor total R\$ 3.581,9550. **ARP 162/2023** MARIA E FERREIRA ( ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ) CNPJ: 45.357.178/0001-22, item 4, valor total R\$ 3.581,9550.  
**ARP 163/2023** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40, item 5, 8, 17 e 24, valor total: R\$ 2.821,9980. **ARP 164/2023** HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98, item 23, valor total R\$ 37.757,2500. **ARP 165/2023** SEND PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 47.783.547/0001-74, itens 6, 7, 16 e 18, valor total R\$ 17.544,3000. **Processo 0108.2023 PE 0066;**  
**ARP 166/2023** BIOALIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP CNPJ: 08.924.875/0001-91, item 4, valor total R\$ 51.000,0000.  
**ARP 167/2023** NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 10.859.287/0001-63, itens 3 e 4, valor total R\$ 32.000,0000. **Processo 0105.2023 PE0063;**  
**ARP 168/2023** LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27, item 1, valor total R\$ 40.800,0000. **Processo 0116.2023 PE0069.**  
**ARP 169/2023** Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA CNPJ 47.783.547/0001-74, item 9, valor total R\$ 22.635,0000. **ARP 170.2023** CIRURGICA SERRA MAR LTDA CNPJ: 31.908.034/0001-02, item 15, valor total R\$ 650,0000. **ARP 171.2023** ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ 23.232.280/0001-69, item 12, valor total R\$ 30.342,4500. **ARP 172.2023** HOSPITALMED LTDA CNPJ 29.868.059/0001-88, item 7, valor total R\$ 693,0000. **Processo 0019.2023 PE 0072;**  
**ARP 173.2023** LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27, item 1 e 3, valor total R\$ 55.120,0000. **ARP 174.2023** DERMATOFLORE LTDA CNPJ: 17.010.735/0001-07, item 14, valor total R\$ 21.875,0000. **ARP 175.2023** SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.293.279/0001-00, itens 7, 8 e 11, valor total R\$ 11.932, 6500. **ARP 176.2023** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00, item 2, 4 e 5, valor total R\$ 8.805,0000. **ARP 177.2023** Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA CNPJ: 47.783.547/0001-74, item 10, valor total R\$ 66.520,0000. **ARP 178.2023** HOSPITALMED LTDA CNPJ: 29.868.059/0001-88, item 6 e 9, valor total R\$ 14.970,0000. **ARP 179.2023** D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 23.680.034/0001-70, item 13, valor total R\$ 7.320,0000. **Processo 0131.2023 PE0080;**  
**ARP 180.2023** DERMATOFLORE LTDA CNPJ: 17.010.735/0001-07, item 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, valor total R\$ 46.709,9000. **Processo 0132.2023 PE0081;**  
**ARP 181.2023** UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24, item 1, valor total R\$ 521.849,6000. **Processo 0146.2023 PE0090;**  
**ARP 182.2023** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ: 10.779.833/0001-56, item 1, valor total R\$ 2.850,0000;

**ARP 183.2023** JRV Hospitalar Comercio e Representação EIRELI CNPJ: 40.829.708/0001-74, item 3, valor total R\$ 4.475,0000.

**ARP 184.2023** J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO CNPJ: 12.798.203/0001-54, item 4, valor total R\$ 1.296,0000.

**ARP 185.2023** LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.302.176/0001-85, item 6, valor total R\$ 7.734,0000. Processo 0102.2023 PE0061; **ARP 186.2023** G.P. Vezono Ltda CNPJ: 30.778.749/0001-25, item 18, valor total R\$ 78.000,0000; **ARP 187.2023** MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.125.295/0001-11, itens 1 e 2, valor total R\$ 70.500,0000. Processo 0135.2023 PE0084; **ARP 188.2023** SAMED MAN. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.648.203/0001-94, item 1, valor total R\$ 3.206,5000. **ARP 189.2023** KAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 41.150.209/0001-19, item 5, valor total R\$ 2.116,5000. Processo 0128.2023 PE 0078; **ARP 190.2023** KAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 41.150.209/0001-19, item 2, valor total R\$ 32.640,0000. **ARP 191.2023** DISMAP – Produtos Para a Saúde LTDA CNPJ: 05.864.669/0001-45, item 1, valor total R\$ 45.180,0000. Processo 0134.2023 PE0083; **ARP 192.2023** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00, itens 2 e 4, valor total R\$ 7.270,5000. **ARP 193.2023** Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 10.978.106/0001-18, itens 1, 3 e 5, valor total R\$ 7.642,0000. Processo 0118.2023 PE0071; **ARP 194.2023** HOSPMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES CNPJ: 07.199.135/0001-77, item 3, 8, 11 e 13, valor total R\$ 5.815,0000. **ARP 195.2023** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00, itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 12, valor total R\$ 9.869,0000. Processo 0142.2023 PE0088;

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE** EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Segundo Termo Aditivo de Reajuste e Prorrogação do Contrato nº 011/2022.** Objeto: - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, pelo período **01/10/2024 até 30/09/2025.** Reajuste de R\$ 863,67 mensais para R\$ 895,69 mensais, a partir de 01 de outubro. Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP, CNPJ 19.274.072/0001-55.**

### **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 017/2024.** **Licitação Eletrônica nº 012/2024. OBJETO:** prestação de serviços de apoio administrativo, por empresa especializada, na realização de atividades complementares e acessórias auxiliares à administração, conforme quantitativos e especificações constantes em edital, **tem a seguinte atualização** no item 6.10: **será definido como valor mínimo entre os lances 0,01%.** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus Anexos. Recife, 1 de outubro de 2023. **Davi Severino de Lima – Presidente da Cpl.**

### **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**AVISO de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 155/2024 CPL PROCESSO Nº 2471/2024 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REATIVAÇÃO DE STAND-PIPE NA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DE MONJOPE, PERTENCENTE AO SISTEMA ALTO DO CÉU.** Abertura: 25/10/2024 às 14:00h. Disputa: 25/10/2024 às 15:00h. Edital disponível 03/10/2024. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PL Nº 3027.2024.CCD.IN.0004.DETRAN** Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Ciretran Subordinada de Catende. O Diretor Presidente resolve, **RECONHECER e RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inc. V da Lei Nº 14.133/2021, com DJALMA CARVALHO DA SILVA, CPF Nº 152.494.924-87, totalizando o valor de **R\$ 30.086,79 (trinta mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para o período de 12 meses.** Recife, 01 de outubro de 2024. Vladimir Lacerda Melquiades -Diretor Presidente do DETRAN/PE.

### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

3º TA ao TC - CNH Rural nº 232/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES BODOC LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 19/12/2025. VALOR: R\$ 534.828,00 (12 meses); 3º TA ao CT PS nº 295/2021. PARTES: DETRAN/PE e a SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: I - Prorrogar vigência; II – Resguardar o direito quanto ao reajuste; III – Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 29/09/2025. VALOR: R\$ 167.418,14 (12 meses); 1º TA ao CT PS nº 067/2023. PARTES: DETRAN/PE e a RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; II – Resguardar o direito quanto aos reajustes dos Montantes “A” e “B”; III – Informar a dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 02/10/2025. VALOR: R\$ 2.320.902,83 (12 meses).

### **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - ANULAÇÃO**

Processo Licitatório nº 1778.2024.CPL.I.PE.0013.EMPETUR Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação I desta empresa no Parecer Técnico 55845021, assim como pela Diretoria Jurídica, no tocante à necessidade de anulação do processo licitatório, DETERMINO a sua anulação, com espeque no art. 62 da Lei 13.303/2016. **Diogo Gonçalves de Melo.** Diretor Presidente em exercício.

### **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 – Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 28 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025. CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 08.717.223/0001-86. Valor Global R\$ 181.104,00. Recife, 01/10/2024. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

### **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/FCM**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**  
**3ªTA do CT 004/2023**-Serviços de Engenharia - A CONTRATADA é a CJAP - CNPJ 22.134.591/0001-22. OBJ. O Acréscimo de 7,29% do valor inicial do CT, valor total R\$19.489,43, a soma deste 3º TA com o valor do 2º TA, aproximadamente a 49,92% do valor inicial do CT, conforme o art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do CT nº 004/2023, correspondente ao Total Contratual de R\$ 400.591,51. As Prorrogações dos Prazos: de Vigência e de Execução do CT por 02(dois) meses, de 13/10/2024 a 12/12/2024 e de 18/09/2024 a 17/11/2024, respectivamente, conforme o art. 57, §1º, inciso III e IV, da Lei nº 8.666/93. Ass. 16/09/2024. **2ªTA do CT nº 007/2022**-Locação de Purificadores de Água A CONTRATADA é a CLIME, CNPJ nº. 11.860.728/0001-00. OBJ. A prorrogação do prazo de vigência do CT, de 20/09/2024 a 19/09/2025. Valor total de R\$ 8.544,00. Ass 19/09/2024. Recife, 01/10/24. Dione Tavares Maciel - Diretora da FCM/UPE.

### **FUNDAÇÃO HEMOPE** EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CT 095/2024. Contratada: Fresenius Hemocare Brasil LTDA. CNPJ: 49.601.107/0001-84. Objeto: Aquisição de material de laboratório para imunohematologia doador com equipamento em comodato. Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025. Valor: R\$ 809.950,00.

CT 096/2024. Contratada: Drogafonte LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Fornecimento de produtos médicos ( algodão hidrófilo em forma de rolo 500g ). Vigência: 19/09/2024 a 18/03/2025. Valor: R\$ 85.414,50.

CT 097/2024. Contratada: Ana Elisabete Leite Campelo de Barros ( GB Comercio e Serviços ). CNPJ: 39.967.316/0001-92. Objeto: Fornecimento de material de higiene pessoal - papel higiênico. Vigência: 24/09/2024 a 23/11/2024. Valor: R\$ 15.533,25.

CT 098/2024. Contratada: R Rabello Silvestre Ribeiro Comercio e Distribuição de Produtos. CNPJ: 26.749.087/0001-98. Objeto: Fornecimento de material de higiene pessoal ( papel higiênico ). Vigência: 24/09/2024 a 23/11/2024. Valor: R\$ 14.606,00.

CT 099/2024. Contratada: Zuck Papeis LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Objeto: Aquisição eventual do(s) medicamento(s) - amoxicilina 50mg/ml suspensão- concentração/ dosagem 50mg/ml. Vigência: 25/09/2024 a 24/03/2025. Valor: R\$ 900,00.

CT 100/2024. Contratada: Nordex Express LTDA. CNPJ: 20.976.413/0001-13. Objeto: Aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafas retornáveis de 19,5 a 20 litros. Vigência: 25/09/2024 a 24/03/2025. Valor: R\$ 42.300,00.

CT 101/2024. Contratada: Médica Comércio Representação e Importação LTDA. CNPJ: 06.069.729/0001-09. Objeto: Fornecimento dos reagentes para o laboratório clínico com cessão de equipamentos em regime de comodato para realização de dosagem em bioquímica e hormônios. Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025. Valor: R\$ 410.883,00.

TC 033/2024. Contratada: Instituto Viver Roberto Bastos de Alencar ( Instituto Viver ). CNPJ: 10.326.384/0001-90. Objeto: Repasse de hemocomponente. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2029.

TC 034/2024. Contratada: Assoc. Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância ( Hospital Dom Tomas ). CNPJ: 10.730.125/0004-73. Objeto: Repasse de hemocomponente. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2029.

TC 035/2024. Contratada: Clínica de Reprodução Assistida Dr. Antonio ( Clínica de reprodução Humana de Petrolina ). CNPJ: 32.343.571/0001-15. Objeto: Repasse de hemocomponente. Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2029.

TC 036/2024. Contratada: Instituto Vale do Capibaribe de Inovações em Educação e Saúde ( Hospital do Vale ). CNPJ: 19.289.494/0001-02. Objeto: Repasse de hemocomponente. Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2029.

TC 037/2024. Contratada: Hospital e Maternidade Instituto Beneficiante Vale do São Francisco (IBVASF). CNPJ: 35.445.998/0001-12. Objeto: Repasse de hemocomponente. Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2029.

5º TA ao CT 2011/2019. Contratada: SL Engenharia Hospitalar LTDA. CNPJ: 03.480.539/0001-83. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/10/2024 a 13/10/2025. Valor: R\$ 1.484,087,50.

3º TA ao CT 268/2021. Contratada: SBS Sistemas e Administração S.S LTDA. CNPJ: 47.903.331/0002-86. Objeto: Prorrogação. Vigência: 28/10/2024 a 27/10/2025. Valor: R\$ 122.634,12.

2º TA ao CT 156/2022. Contratada: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Caruaru (AETPC). CNPJ: 10.548.532/0001-11. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/09/2024 a 28/09/2025. Valor: R\$ 4.608,00.

3º TA ao CT 158/2022. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogação. Vigência: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor: R\$ 450.201,60.

2º TA ao CT 157/2022. Contratada: AJ Serviços de Mão de Obra EIRELI. CNPJ: 02.633.573/0001-88. Objeto: Prorrogação. Vigência: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor: R\$ 244.627,20.

2º TA ao CT 225/2018. Contratada: Caracol LTDA. CNPJ: 11.574.308/0001-67. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor: R\$ 253.540,44.

### **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES** AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 310/2024 – UPE, Processo licitatório nº 1356.2024. CPL. HUOC Pregão Eletrônico nº 0015. HUOC, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual de ANTIMICROBIANOS, CLÍNICOS E CONTROLADOS. Empresa detentora do item: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53,** (Item: 9), ao valor total de R\$ 16.798,600 **(dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258.2023.AC-49 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223.SAD. HAM, com validade de 12 (doze) meses. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento eventual de aquisição eventual de Equipamentos Médicos Hospitalares - Fica registrado os seguintes itens da empresa vencedora MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 33.375.370/0001-62, (Itens: 13 COTA EXCLUSIVA 7 e 14 COTA EXCLUSIVA 8) ao valor global de R\$ **27.996,94** (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observadas no ato da homologação do presente processo licitatórios.

Dra. **ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA**  
Diretora Geral

### **HOSPITAL BARÃO DE LUCENA** EXTRATO DE ADITIVOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019** prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 01/10/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e insumos em equipamentos condicionadores de ar tipo Split, Splitão e Janela, pelo período de 12(doze) meses, pertencentes ao Hospital Barão de Lucena. PROCESSO Nº 0352/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2018. Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTI. Diretor geral. Recife, 01 de Outubro de 2024.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019** prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 01/10/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica em equipamentos médico hospitalar com manutenção corretiva, preventiva e calibração pelo período de 12(doze) meses. PROCESSO Nº 0278/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0033/2018. Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTI. Diretor geral. Recife, 01 de Outubro de 2024.

### **HOSPITAL BARÃO DE LUCENA** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de outsourcing de equipamentos do tipo computadores - desktops, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa. PROCESSO Nº016/2023 – ADESAO Nº003/2023. Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTI. Diretor geral. Recife, 01 de Outubro de 2024.

### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ** AVISO DE REMARCAÇÃO – PL.Nº.2950.2024.CPL.HUOC.

PE.0040.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de reagentes para o lab. clínico com cessão de equip. em regime de comodato para realização de testes em hematologia e urinalise, para atender a demanda do HUOC terá o dia da disputa modificado para 14/10/2024, às 09h (horário de Brasília), no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O início de recebimento das propostas no sistema será até o dia 14/10/2024 às 08h30. Nathalia Beserra, Agente de Contratação CPL/HUOC. **EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.1705.2024.CPL. HUOC.PE.0027.HUOC** - Objeto: Fornecimento Eventual de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Vigência: 12 meses. **Ata RP 345/2024** Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor global da ata R\$ 26.376,00. **Ata RP 346/2024** Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor global da ata: R\$ 2.874,95. **Ata RP 347/2024** Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, Valor global da ata: R\$ 92.080,80. **Ata RP 348/2024** Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08, Valor global da ata: R\$ 27.702,00. **Ata RP 349/2024** Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, Valor global da ata: R\$ 14.853,60. **Ata RP 350/2024** Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, Valor global da ata: RS 1.319,88. **Ata RP 351/2024** Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.586.940/0003-20, Valor global da ata: R\$ 45.204,24. **Ata RP 352/2024** Empresa: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ Nº 64.171.697/0004-99, Valor global da ata: R\$ 37.980,00. **EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº0799.2023.CPL.HUOC.PE.0169.HUOC** - Objeto: Fornecimento Eventual de TIRAS REAGENTES DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DO APARELHO DE MEDIÇÃO EM REGIME DE COMODATO. Vigência: 12 meses. **Ata RP 342/2024** Empresa: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ Nº59.717.553/0006-17, Valor global da ata R\$64.800,00

**EXTRATO DE CONTRATO - PL.Nº.827.2023.CPL.HUOC.PE.177.** HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos descartáveis. Vigência: 12 meses. CI Nº 358/2024. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Valor: R\$49.814,64. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.Nº.0563.2019.CCPLLEVI.PE.0061.** SAD - ADESAO Nº 015/2021 - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 14/10/2024 à 13/10/2025. Contratado: CLINICA PREVENIR LTDA – ME, CNPJ Nº 09.064.317/0001-66. Cont Nº 79/2021. Termo aditivo Nº3º. **PL Nº 0829.2018.CPL. HUOC.PE.0093.HUOC** - Objeto: prorrogação prazo vigência. Período: 01/10/2024 a 30/09/2025. Contratado: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - TECSAUDE, CNPJ Nº 03.408.539/0001-83. Cont Nº 169/2019. Termo Aditivo Nº6. **PL Nº 0234.2023.CPL. HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 25%. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. Cont Nº 335/2023. Termo Aditivo Nº1. **PL Nº 0234.2023.CPL. HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 7,33%. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. Cont Nº 285/2023. Termo Aditivo Nº1. **PL Nº 0234.2023.CPL. HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 11,01%. Contratado: FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. Cont Nº 284/2023. Termo Aditivo Nº1. **PL Nº 0234.2023.CPL.HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 3,91%. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Cont Nº 283/2023. Termo Aditivo Nº1. **PL Nº 0234.2023.CPL.HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 24,79%. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE

LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. Cont Nº 286/2023. Termo Aditivo Nº1. **PL Nº 0234.2023.CPL.HUOC.PE.0050.HUOC** - Objeto: acréscimo 23,81%. Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº12.889.035/0001-02. Cont Nº 336/2023. Termo Aditivo Nº1. Recife, 01/10/2024. Isabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

### **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL** **ARRAES S/A - LAFEPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SEI Nº 0060407931.000069/2023-12**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. OBJETO:** Contratação de Solução Integrada de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), com licenciamentos de software, atualizações de assinaturas de ameaças, garantia, bem como instalação, migração, operação assistida, treinamento, assistência e suporte técnico. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 24/10/2024 às 10h00min. **Início da disputa:** 24/10/2024 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1104/1160 ou e-mail: [cpl@lafaep.pe.gov.br](mailto:cpl@lafaep.pe.gov.br). Recife, 01/10/24. Rosiane Brito - Pregoeira.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**SEI Nº 0060407838.000057/2023-56**  
**ADJUDICO** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** em favor da empresa: Pharma Avanti Ltda (CNPJ: 49.598.054/0001-90), ao valor global de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Recife, 01/10/2024. Plínio Pimentel – Diretor Presidente.

### **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL** **ARRAES S/A - LAFEPE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 014/2024**  
**SEI Nº 0060407846.000010/2024-74**

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Mello Pimentel (Doc. SEI 56763453) ratificado no Despacho 38 (56764367), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de energia elétrica do tipo 50% inativada**, através da contratação direta da empresa: **LIGHT COM GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA** (CNPJ nº 11.315.117/0001-80), ao valor global de **R\$ 1.299.899,41 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).** Recife, 01 de Outubro de 2024. **Sérgio Noronha- Diretor Administrativo e Financeiro– DIRAF.**

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Termo de Quitação nº 21/2024 do Contrato de Locação nº 008/2011 – UNAUIR. Objeto: Indenização para recuperação do imóvel onde funcionou a Delegacia de Polícia da 118ª circ. - Passira. Locador: Maria José Santana e Silva. CPF: 142.353.498-05. Valor: R\$ 73.957,64 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Recife, 01 de outubro de 2024. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada Geral Adjunta.

### **PROCAPE/UPE** AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROC. 3037.2024.CPL.PROC.PE.0094.PROCAPE-** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DO EDIFÍCIO ANEXO DO PROCAPE. Estimado R\$497.292,84. Proposta até 16/10/24 às 8:00h. Disputa 16/10/24 às 8:05h. Edital [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), Inf (81)31817120, [licitacaooprocape@upe.br](mailto:licitacaooprocape@upe.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 01/10/24. Ana Batista– Pregoeira.

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**2862.2024.CPL.PROC.CD.0038.PROCAPE-** RECONHEÇO e RATIFICO, Inc. VIII art. 75 Lei 14133/2012, OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELETROFISIOLOGIA, empresa R S DOS SANTOS LTDA, CNPJ 06204103000150, Item (Valor unit.(R\$)): 1(4.589,95), 2(1.000,00); total R\$16.769,85 para até 6 meses. **2874.2024.CPL.PROC.CD.0041.PROCAPE-** RECONHEÇO e RATIFICO, inc. VIII art. 75 Lei 14133/2012, OBJ: FORNECIMENTO DE CANULA FEMORAL VENOSA, empresa MEDICICOR LTDA, CNPJ 02068375000119, Valor unit. R\$3.800,00, Total R\$7.600,00 para até 6 meses. Recife, 01/10/24. Ricardo Lima- Gestor

### **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1470.2024



contrato 0005.2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, de Elevadores nos Prédios da Universidade de Pernambuco – Campi Arcoverde, Serra Talhada e Salgueiro. Contratada: GR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 05.441.127/0001-60. Valor anual: R\$ 72.138,00. Vigência: 15/09/2024 a 14/09/2025. Prof.ª Dr.ª Rosângela E. A. Falcão, Diretora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004.2022. Processo nº 0006.2022.CPL-CG.PE.0002.UPEGARANHUNS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao contrato 0004.2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, de Elevadores nos Prédios da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns. Contratada: ELEVADORES VERSATIL LTDA, CNPJ 15.026.942/0001-16. Valor: R\$ 34.992,00. Vigência: 15/09/2024 a 14/09/2025. Prof.ª Dr.ª Rosângela E. A. Falcão, Diretora.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 2933.2024.AC-38.PE.0583.SAD.SEDUH**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - 4ª ETAPA.** Entrega das propostas: até 17/10/2024, às 9:15h. Início disputa: 17/10/2024, às 09:30h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly Lima Soares, Agente de Contratação - AC 38.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 1578.2024.AC-82.PE.0445.SAD.FES-PE**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo Materiais para Radiodiagnóstico. Valor máximo estimado: 5.850.232,1800. Entrega das propostas: até 18/10/2024, às 08h30min. Início disputa: 18/10/2024, às 09h00min. (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7812. Rozinete Alves – AC-42.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO Nº 3016.2024.AC-47.PE.0617.SAD.HAM**

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de material médico hospitalar (STENTS FARMACOLÓGICOS), visando atender as necessidades do

Hospital Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R\$ 7.170.499,71. Entrega das propostas: até 17/10/2024, às 08:30h. Início disputa: 17/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Informamos que, por inviabilidade do sistema no aproveitamento da numeração anterior em casos de alteração da Solicitação de Compra no sistema PE-INTEGRADO, foi necessário o cancelamento da numeração **0595.2024.AC-47.PE.0270.SAD.HAM**, devendo as licitantes enviarem novas propostas iniciais, conforme nova numeração. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho/Pregoeiro - Agente de Contratação 71, tel. (81) 3183-7979.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”****Processo nº 0002.0006.SES/2023****SEI nº 2300000022.003744/2023-09**

Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no Hospital da Mulher do Agreste, localizado no bairro de Indianópolis, na Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE, conforme definido no Edital e seus Anexos. Comunica-se aos interessados que o processo de Seleção Pública em epígrafe está adiado “sine die”, em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos da contratação. CCSAD IV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PROCESSO Nº 1691.2024.AC.74.PE.0508.SAD.DAG-SDS**

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Testes Imunocromatográficos, visando atender as necessidades do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE. Valor máximo estimado: R\$ 66.058,5000. Entrega das propostas: prorrogada de 02/10/2024, para 07/10/2024, às 13:30. Início disputa: 07/10/2024, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Lindomar Lopes da Silva – Pregoeiro/Agente de Contratação – AC 26.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO****PROCESSO Nº 0001.2024.0001.SEDUH-CCSAD II**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DESASSOREAMENTO DO RIO BEBERIBE (DRAGAGEM DO**

**RIO, AMPLIAÇÃO, APROFUNDAMENTO E CONTENÇÃO DA CALHA PARA A SEÇÃO DE PROJETO E REGULARIZAÇÃO DAS MARGENS), NO TRECHO DA AVENIDA CIDADE DE MONTEIRO À FOZ DO RIO BEBERIBE, COM 4.035,00M DE EXTENSÃO.** Fica adiada a SESSÃO PÚBLICA para 21/11/2024 às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** Secretaria de Administração, auditório, 2º Andar, sito à Av. Antônio de Góes, 194, Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação – CCSAD / PE. Edital na íntegra, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) (link “compras e licitações” – aba licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta pelo edital. E-mail: [ccsad@sad.pe.gov.br](mailto:ccsad@sad.pe.gov.br). F.: (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque A. Pontes, Romero T. de Amorim Filho, Roberta Rocha Barros Coelho e Isaís Isidro da Silva. (Comissão de Contratação).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 0537.2024.AC-07.PE.0235.SAD**

Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para contratação de serviços de locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 63.135.775,200 (sessenta e três milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Entrega das propostas: até 18/10/2024, às 09:45. Início disputa: 18/10/2024, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Jonathan Nichols Batista Maiko Pregoeiro 07.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 1681.2024.AC85.PE.0501.SAD**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes, embutidos, laticínios, pães e ovos), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas. Valor máximo estimado: R\$ 8.509.591,9948. Entrega das propostas: até 21/10/2024, às 09:00h. Início disputa: 21/10/2024, às 09:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Wagner Lima, Agente de Contratação/Pregoeiro 03.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Acordo de Cooperação Técnica**

Acordo nº 068/2024/SEAP. 2º Conveniente: ROCHELLE TEXTEIS LTDA ME - Objeto: Execução de serviços na fabricação de artigos de cama, mesa, decoração – Vigência: 60 (sessenta) meses. Recife, 30 de setembro de 2024. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato 015/2022.** Objeto: concessão de reajuste e prorrogação do prazo de vigência. Contratada: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 21.821.091/0001-04. Vigência: 03/10/2024 até 02/10/2025. Valor total estimado atualizado: R\$ 253.604,40. Recife, 01/10/2024.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO**

ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.058. SEI.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: secretaria de comunicação - SECOM. Contratante: Secretaria de Administração - SAD Objeto: acréscimo dos valores a partir de 01/09/2024 a 21.09.24. Valor global: R\$ 212.083,78.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do seu prazo de Entrega do Objeto por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** PE Nº 006/2022, PROC. 31/026.674/2022. Recife/PE, 01OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA:** EP - ENGENHAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.614.627/0001-93; **ORIGEM:** PROC. Nº 0066.2022.CPL-1.PE.0040.DAG-SDS. FESPDS. Recife/PE, 01OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

CONTRATO Nº 56297617/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de colete equilibrador para mergulho, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$22.028,52; **EMPENHO:** 2024NE000195; **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ/MF nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** ARP Nº 208/2023-H, PE Nº 193/2023. Recife-PE, 01OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)



Assim como o nosso catálogo, a nossa prateleira de premiados também é espetacular!

**Antonio Callado: fotobiografia**

Ana Arruda Callado (Org.)

Finalista do Prêmio Jabuti 2013, na categoria “Biografia”

**À francesa — A Belle Époque do comer e do beber no Recife**

Frederico de Oliveira Toscano

3º lugar do Prêmio Jabuti 2015, na categoria “Gastronomia”

**Gordos, magros e guenzos — Crônicas**

José Almino de Alencar

Finalista do Prêmio Jabuti 2018, na categoria “Crônica”

**A coisa brutamontes**

Renata Penzani | Renato Alarcão (ilustrações)

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria “Literatura Juvenil”

**Povo Xambá resiste: 80 anos de repressão aos terreiros em Pernambuco**

Marileide Alves

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria “Biografia, documentário e reportagem”

**TPN — Teatro Popular do Nordeste: o palco e o mundo de Hermilo Borba Filho**

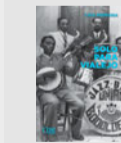
Luis Reis

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria “Ensaio”

**Clementina Duarte — 50 anos de arte e design**

Clementina Duarte

Finalista do Prêmio Jabuti 2019, na categoria “Impressão”

**Solo para Valejo**

Cida Pedrosa

Vencedor do prêmio Jabuti 2020, nas categorias “Livro do Ano” e “Poesia”

Acesse a nossa livreria virtual:  
[cepe.com.br/lojacepe](http://cepe.com.br/lojacepe)

cepeeditora  
[editora.cepe.com.br](http://editora.cepe.com.br)

**CEPE**  
EDITORA



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

CONTRATO Nº55361054/2024-GAB/SDS - **OBJETO:** Aquisição de coletor equilibrador para mergulho, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$ 25.699,94; EMPENHO** 2024NE000179 ; **CONTRATADA:** RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82. **ORIGEM:** ARP Nº 208/2023-HCBMMG, PE Nº193/2023. Recife-PE, 01OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

CONTRATO Nº56565644/2024-GAB/SDS - **OBJETO:** Fornecimento de APARELHO DE RADIOGRAFIA DIGITAL MÓVEL; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$ 218.900,00; EMPENHO:** 2024NE001113; **CONTRATADA:** LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22; **ORIGEM:** PROC. Nº 0503.2024.AC-30.PE.0213.SAD-DAG-SDS. Recife-PE, 01OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024.** Organização da Sociedade Civil (OSC): ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA. Objeto: a execução de serviço de reconstrução da estrutura do Santuário de Nossa Senhora de Conceição, localizado no Morro da Conceição, no município do Recife/PE. Número do empenho: 2024NE000713; Data do empenho: 25/09/2024. Valor R\$ 1.452.455,25. Prazo de Vigência: 120 dias a contar da assinatura. Assinatura: 01/10/2024. Parceiro Público: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES – SECRETÁRIA DE ESTADO.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024. INSTITUTO GERAÇÃO 4.** CNPJ sob Nº 14.390.824/0001-20. Objeto: Realização do futebol feminino no interior da cidade de São João/PE. Valor total: R\$ 233.095,90 (duzentos e trinta e três mil noventa e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025. Data da assinatura: 30/09/2024.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E A EMPRESA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021 - SJDH, pelo período de 12 (doze) meses para continuação da prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, impressoras multifuncional, departamental, impressão e suporte, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e material de consumo. **VIGÊNCIA:** 01/10/2024 à 30/09/2025. **JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO.** Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

**03º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 049/2021.** Republicado por incorreção. Aonde se lê: "bem como o reajuste financeiro contratual com o valor mensal de R\$ 42.584,89 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 15,0943% no total do contrato." Leia-se "bem como o reajuste financeiro contratual com o valor mensal de R\$ 42.584,89 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)". Recife, 01/10/2024. **Diogo de Carvalho Bezerra** - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

**SECRETARIA DA MULHER****EXTRATO**

**EDITAL Nº 24/2024. PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO XIV.** A Secretária da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE), a Secretária de Educação (SEE), a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), tornam público o lançamento do edital do Prêmio Naide Teodósio Ano XIV e convidam estudantes e professores para participarem da seleção pública de artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica, redações, textos literários e roteiro para documentário digital de curta metragem. As inscrições poderão ser realizadas do dia 13/09/2024 ao dia 13/11/2024 através do formulário disponível nos endereços www.secmulher.pe.gov.br e www.facepe.br. Recife, 13/09/2024. **Juliana Gouveia** - Secretária da Mulher em exercício.

**SECRETARIA DA MULHER****EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023 – EMENDA PARLAMENTAR N. 227/2022 – OSC: ALPHA SOCIAL DE PERNAMBUCO,** CNPJ/ MF nº 18054184/0001-38. Objeto: Prorrogar o Termo de Fomento nº 24/2023 por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de junho de 2024. Valor R\$ 200.000,00. Vigência 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2023. Recife, 25 de setembro de 2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº0011.2022 – CEL/SECMULHER.** Objeto: Prorrogação de prazo. Locadora: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA REIRANTE EIRELI.** CNPJ: 09.061.057/0001-75. Valor Anual: R\$31.182,96. Vigência: 13/12/2023 a 13/04/2024. Recife, 26/09/2024- Juliana Gouveia – Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº0078/2022.** Objeto: Pa prorrogação do prazo de vigência do contrato 14/2023 por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 27/09/2024 até 28/09/2025. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.480.880/0001-15. Valor Anual: R\$ 83.569,00. Vigência: de 27/09/2024 a 28/09/2025. Recife, 30/09/2024- Juliana Gouveia – Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº0006. SECTI.PE.** Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses. Contratada: **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ nº 02.633.573/0001-88. Valor Anual: R\$R\$ 608.568,72. Vigência: de 30/09/2024 a 01/10/2025. Recife, 27/09/2024- Juliana Gouveia – Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 031/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: CENTRO DE DAS MULHERES DO CABO-CBC– CNPJ: 08.146.755/0001-00,** Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 031/2022 para a servidora Éliada Fernanda Rodrigues e Silva, matrícula nº 456.561-4. Recife, 26/09/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 031/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: CENTRO DE DAS MULHERES DO CABO-CBC– CNPJ: 08.146.755/0001-00,** Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Prorrogar o termo de fomento nº 031/2022 por 04 meses a contar de 26 de outubro de 2023. Recife, 26/09/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**CONTRATO SECMULHER nº. 33/2024– CONTRATADOS: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37.** Objeto: o fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, visando atender as necessidades da Rede de Casas-Abrijo da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2024. Valor global: R\$ 463.993,92. Recife, 19 de agosto de 2024– Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 12/2024. PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSCASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAU AMARELO. CNPJ: 24.415.796/0001-01,** Emenda Parlamentar nº 230/2022. Objeto: Qualificar 30 mulheres, ofertando cursos de capacitação nas áreas de estética e empreendedorismo, essas qualificações profissionais serão para as mulheres em situação de pobreza e que vivem em alto nível de vulnerabilidade do município de Paulista-PE, no intuito de ampliar as chances no mercado de trabalho. Vigência: 06 meses a contar de 25 de setembro de 2024. Valor :R\$ 60.000,00. Recife, 30/09/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 052/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: CENTRO ESCOLA MANGUE. CNPJ: 07.161.172/0001-96,** Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Prorrogar o termo de fomento nº 52/2022 por 04 meses a contar de 26/09/2024. Valor: R\$ 50.000,00 Recife, 30/09/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 035/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE– CNPJ: 21.322.290/0001-60,** Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Prorrogar o prazo para apresentação de prestação de contas final por mais 150 dias a contar de 20/05/2024 e Alterar a gestora do Termo de Fomento nº 035/2022 para a servidora Éliada Fernanda Rodrigues e Silva, matrícula nº 456.561-4. Recife, 26/09/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONVÊNIO/ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº053/2024.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENIENTE:Yduqs Educacional LTDA.CNPJ/MF:03.681.572/0004-14.Objeto:Concessão de até 30 vagas para o Curso Superior de Enfermagem,até 07 vagas para o Curso Superior de Biomedicina,até 07 vagas para o Curso Superior de Farmácia,até 20 vagas para o Curso Superior de Fisioterapia e até 07 vagas para o Curso Superior de Nutrição.Vigência:05 anos(30/09/2024 a 29/09/2029).Data da assinatura:30/09/2024. SEI:2300000158.000910/2024-52

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015.**CONTRATADA:Hospital Do Tricentenário.CNPJ/MF:10.583.920/0008-00.Objeto:Implantação de centro de referência de tratamento de Acidente Vascular Cerebral com a utilização do medicamento ALTEPLASE no Hospital Mestre Vitalino.Valor de acréscimo:R\$313.375,80(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:30/09/2024 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato Mater.Data de assinatura:30/09/2024.SEI:2300000214.000175/2024-65

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER****EXTRATO ADITIVO**

6º TA ao CT Nº 015/2022 CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência por 06 (seis) meses, a contar de 30/09/2024 até 30/03/2025 do Contrato nº 015/2022, firmado entre a Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco e a B L Construtora e Serviços Ltda - ME,

que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção do Pátio Pernambuco, no Município de Pesqueira/PE., Data da assinatura: Olinda 30/09/2024; **EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO FILHO-GERENTE GERAL JURÍDICO.**

**Publicações Municipais****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS****EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº 028/2021. Tomada de Preço 005/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Distrito de Tanquinhos, Zona Rural do Município de Águas Belas/PE. Contrato Nº 046/2022. Fonte de Recursos: Termo de Adesão 069/2015/Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM/Prefeitura de Águas Belas - PE. Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.997.385/0001-92, situada à Rua dos Emboabas, s/n - Lt. 14 Qd. 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE. Valor Aditivado: R\$ 57.973,61 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Águas Belas, 10 de julho de 2024. **Matheus de Oliveira Araújo Vasconcelos** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Portaria: 497/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/PMI-SMAD/SME/SMS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMI-SMAD/SME/SMS/2024.** Objeto: Contratação de serviços especializados de unidades reprográficas (outsourcing de impressão) bem como locação de estações de trabalho, notebook, compatíveis com o sistema operacional Windows 11 PRO ou superior (outsourcing de Computadores e Notebooks), todos de primeiro uso, com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca. O Valor total estimado anual do **Lote 1** é de R\$ 2.434.497,36. O Valor total estimado anual do **Lote 2** é de R\$ 6.104.544,00. O contrato inicial terá vigência inicial de 24(vinte e quatro) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 02/10/2024 às 08h00min até o dia 17/10/2024 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/10/2024 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/10/2024 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 01/10/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** - Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação, **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** - Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 185/PMI-SEFIN/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 CPL.** Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de elaboração da planta genérica de valores (PGV) no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana do município de Ipojuca/ PE ara aproximadamente 35.000 imóveis, a ser utilizada como base de cálculo do IPTU E ITBI. **CONTRATADO: CLEDSON LIMA ALMEIDA CNPJ 31.940.699/0001-01 VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00** Ipojuca/PE, 06/10/2022. **AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO** – Secretária Municipal de Finanças (\*)(\*\*)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 148/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada que realizará o evento denominado “AGENTE TÁ ON 2024” que acontecerá em 10 de outubro de 2024, na Cidade de Belo Horizonte/MG. **CONTRATADO: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 26.203.213/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00** Ipojuca/PE, 01/10/2024. **ANDRÉ LUIZ LIRA REIS** - Secretário Municipal de Turismo(\*)(\*\*)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 002/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO Nº 199/2024 OBJETO:** Contratação de técnico em blaster para confecção de Termo de Referência para realização de show pirotécnico em terra e embarcado durante a festividade de Reveillon 2024/2025 na Cidade do Ipojuca e seus Distritos. **CONTRATADO: MÁRIO ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS CPF 404.273.234-87 VALOR GLOBAL: R\$ 14.997,60.** Ipojuca/PE, 01/10/2024. **ANDRÉ LUIZ LIRA REIS** - Secretário Municipal de Turismo(\*)(\*\*)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** - Objeto: Execução dos serviços de manutenção e reforma dos imóveis da saúde do município de Saloá/PE. Data da Sessão: 16/10/2024 às 10:00h. Valor Global R\$ 431.790,61. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloaicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 01/10/2024. **JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO**

- Agente de Contratação

**Publicações Particulares****ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO – A.P.S.E****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO -APSE ,CNPJ 10.882.827/0001-20,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido nos artigos 56, 57, dos Estatutos Sociais, convoca todos os associados quites com suas obrigações sociais, para as eleições gerais para quadriênio (2025/2029), para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Do Órgão de Classe, a realizarem-se no dia 28 de janeiro de 2025 (28/01/2025),das 09:00 (nove às 17:00 (dezesete) horas.A Junta Eleitoral e Apuradora JEA, que dirigirá os trabalhos eleitorais, está assim constituída:(Presidente) JOÃO BATISTA DA SILVA NETO; (Secretário) CLAUDIO DE MELO SILVA ;(Vogal) ADELSON PONTES ALEXANDRE;(suplente) CARLOS ALBERTO CABRAL. O prazo para registro das chapas concorrentes serão de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Edital e até às 17:00 (dezesete) horas do (8º) oitavo dia,segundo as normas do artigos 58 dos Estatutos Sociais. As chapas deverão ser digitadas ou datilografadas em 02 (duas) vias para registro,segundo o artigo 69 dos estatutos, contendo: a) nome completo do candidatos; b) Filiação; c) Repartição onde trabalha ou trabalhou;d) idade dos candidatos com a data de nascimento; e) número de inscrição na APSE; f) assinatura dos candidatos. A chapa deverá ser acompanhada de requerimento do candidato a Presidente art.69 § 1º do Estatuto, anexando-se os documentos exigido pelo art.17,§ 3º e § 4º do estatuto. Recife 02 de outubro de 2024

**Maria da Penha Falcão de Moura Jucá**

Presidente

**COMPANHIA DE TERRENOS PRAZERES - EM LIQUIDACAO**

CNPJ (MF) 10.859.395/0001-36. Anúncio aos Acionistas. Comunicamos aos acionistas da CIA. DE TERRENOS PRAZERES, em liquidação, que se acham à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404/76, na sede social na Rua Ernesto de Paula Santos, 960, sala 904, em Boa Viagem, Recife, Pernambuco, onde poderão obter cópias. Recife, em 26 de setembro de 2024. Helena Maria de Castro Chaves - Diretora. Bruno Costa de Albuquerque Maranhão - Diretor.

**PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa ASCENSUS TRADING & LOGÍSTICA LTDA., CNPJ no MF sob o n. 07.635.245/0004-87, localizada a Avenida Montevideú, nº 172, Edifício Empresarial Desembargador Pedro Martiniano Lins, Sala 906, Boa Vista - Recife - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/112-2024-ascensus-trading-logistica-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

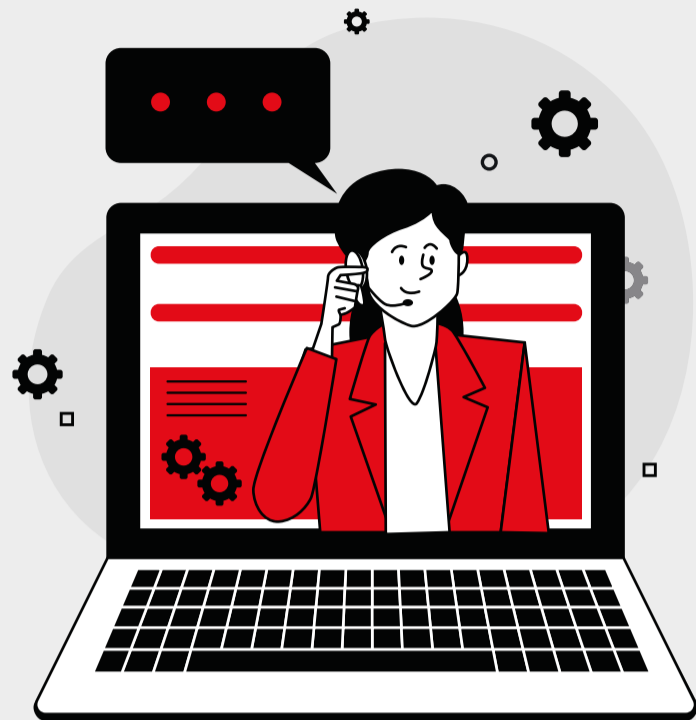
A empresa **AC Comercial Importadora e Exportadora Ltda,** unidade-filial, localizada na Av. Fernando Simões Barbosa, 266 sala 205 EDF Wecon Center VI B - Boa Viagem, Recife - PE CEP 51.020-390 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.415.554/0005-22, IE nº 0759436-46, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/114-2024-ac-comercial-importadora-e-exportadora-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.



**Conselho Tutelar**  
**100**

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

**entre em contato com a Ouvidoria.**



A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



***Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:***

🌐 [cepe.com.br/ouvidoria](https://cepe.com.br/ouvidoria)

☎️ (81) 3183.2736

✉️ [ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

**Cepe 55**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO ANOS

📺 📷 📺 ciaeditorape 🌐 [cepe.com.br](https://cepe.com.br)